

Projeto de História do Português Paulista II
Subprojeto Formação de Corpora do Português Paulista
Coordenação: José da Silva Simões



EDIÇÃO FAC-SIMILAR E SEMIDIPLOMÁTICA
DE UM PROCESSO-CRIME DE FEITIÇARIA E HOMICÍDIO
DE CAMPINAS – 1871

Edição: Carla Regiane Dias
Revisão: Carla Regiane Dias e Verena Kewitz

Parte da dissertação de mestrado em Filologia e Língua Portuguesa
FFLCH – USP – 2016

**Projeto Temático de Equipe – História do Português Paulista II
(FAPESP – Processo N.º 11/51787-5)**

**Subprojeto *Formação de Corpora do Português Paulista*
Coordenador: Prof. Dr. José da Silva Simões (USP)**

**Edição Fac-similar e semidiplomática de um processo-crime de
feitiçaria e homicídio de Campinas, 1871**

(Esta edição integra a dissertação de mestrado de Carla Regiane Dias, 2016, sob
orientação da Profa. Dra. Verena Kewitz)

Fotografia: Flávio Morbach Portella (2013)

Foto da Capa: Largo da Matriz Velha (cartão postal de domínio público)

Autor: Desconhecido

(<https://commons.wikimedia.org/w/index.php?curid=29298819>)

Sumário

	pág.
Apresentação	3
1. Normas de transcrição	3
2. Edição Fac-similar e semidiplomática de um processo-crime de feitiçaria e homicídio de Campinas (1871)	5

Referência:

DIAS, C.R. *E morreo curado por pózes e raízes: Edição semidiplomática de um processo-crime de feitiçaria e homicídio no Brasil Império*. 2016 265 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016

Apresentação

A presente edição conta com o fac-símile de cada fólio do processo-crime e sua respectiva edição semidiplomática justalinear. O processo-crime foi produzido na cidade de Campinas em 1871. O manuscrito faz parte da coleção "Autos Crimes do Interior" do Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP).

O documento refere-se a um processo em que os réus José Joaquim Penteado e Manoel, preto liberto, são acusados de crime de feitiçaria e homicídio e é o único com essa tipificação penal no acervo.

Grande parte do processo é lavrado pelo escrivão Joaquim Franco de Pontes, que recebe uma carta de um vizinho da vítima denunciando o crime. O desenrolar do processo tem lugar no cartório desse escrivão, e os participantes principais são: o delegado Coronel Joaquim Quirino dos Santos, um oficial de justiça, um promotor, um carcereiro, sete testemunhas, o defensor e os dois réus.

1. Normas de edição

A edição do processo-crime selecionado é semidiplomática, mas apresentamos também o fac-símile de cada fólio contendo texto¹, oferecendo ao leitor a oportunidade de cotejo entre a transcrição e a imagem do original. As normas de edição seguem as publicadas em Mattos e Silva (2001 Org.), com as seguintes adaptações:

- (i) A edição é justalinear, seguindo as linhas do original como se vê no fac-símile (não adotamos, portanto, barras verticais para a separação das linhas).
- (ii) As anotações marginais foram reproduzidas respeitando-se sua localização conforme o original. Há, no entanto, fólios em que o delegado assina nas margens

¹ A edição fac-similar pressupõe a reprodução também dos fólios em branco. Na edição apresentada neste trabalho, entretanto, optamos por reproduzir apenas os fólios com escrita, visto que nosso objetivo de estudo não recaía sobre aspectos codicológicos.

laterais na posição vertical. Nesse caso, optamos por reproduzir entre < > a assinatura ao fim do fólio, indicando em nota de rodapé sua localização original.

(iii) Intervenções posteriores à elaboração do processo, tais como carimbos do APESP e numeração dos fólios pelo arquivista não foram reproduzidas da edição semidiplomática, nem descritas em notas de rodapé.

(iv) Palavras, sílabas etc. repetidas de um fólio a outro (*reclames*) ou no mesmo fólio não foram marcadas com os sinais [[]] por serem raras ou inexistentes.

Essas adaptações visam, sobretudo, a facilitar a leitura do documento, com o mínimo possível de intervenções do editor.

**EDIÇÃO FAC-SIMILAR E SEMIDIPLOMÁTICA
DE UM PROCESSO-CRIME DE FEITIÇARIA E HOMICÍDIO
DE CAMPINAS – 1871**

1871.

Deligencia de Campesinos

715

01

no 828

Sumaria en...

A Portos Campes.

28 de Maio de 1871

Unidade 5

A Justica

para que sejam restituídos
alibados por parte de...

A
R. P. pro...

Obs: o nome J. J. Bento...

Amado Nascimento de Almeida
também por parte de...
de alibados nesta cidade de Campesinos
em duas carturas...
de humas, e quem aqui todos
hoje por arribados, de quem faze
esta terra por Joaquim Franco
de Santos Eustachio que vivem.

J. J. Bento

1871

Delegacia de Campinas

folha 1

5

Summario crime

A Pontes. *Campinas*

28 de Maio de 1871

10

Vieira daSilva

A Justica

José Joaquim Penteado,

Manoel preto liberto

A -

Reus presos

15

O Escrivao JoaquimPontes.

Anno do Nascimento de Nosso –

Senhor Jesus christo de mil oi-

to centos Setenta e um, aos dés

20

de Maio nesta Cidade de Cam –

pinas em meo Cartorio autuo

uma denuncia, com autos

de busca, e exame, oque tudo

hei por autuados; do que faço

25

este termo. Eu Joaquim Franco

de Pontes Escrivão que escrevi.

M^o Sr. Se ligade

02

22

Campinas, 9 de Maio de 1833

Porteiras a V^o que em uma Visinha
 de Juca Tangara, Coasta, tem um Preto Velho
 em sua Casa curando um menino a S^oti^oci
 este Tangara apoco Dias o feroce para
 curar a qui um moço q andava doente
 mas andava de Pe, este moço em 3 Dias
 morreu curado pelo os Juca e Preto Velho
 em Casa da familia q o separam o Doutor
 tem alguma Drogas q V^o a pode ter.
 e V^o a informara melhor de pertencer deute
 q e Visinho m^o furto. //

João de ...

Pondose a barba e
 como Caga in
 diado, e achou o Sr. Logeira
 do a ...
 jos ...
 priza, Camp. 9 de Maio de 1833

Cunha Junior

*Illustrissimo*² *Senhor De legado*

30 Campinas 9 de Maio 1871

35 Partição a Vossa Senhoria que um meu Vesinho
Juca Tangara³. Consta *que* tem um Preto Velho
em Sua Casa Curando em Sinando a Feitiço
este Tangara apoco Dias o fereçoço para
Curar aqui um moço *que* andava doente
40 mas andava de Pe. este moco em 3 Dias
moreo Curado pelos os Juca e o Preto Velho
em Casa da Imilia *que* o Seaxava o Doente
tem alguma Drogas *que* Vossa Senhoria pode Ver.
e Vossa Senhoria im formara melhor do portador desta
que e Vesinho muito perto.

45 Seo Amigo
Proceda se a bus \ obrigado Criado
ca na Caza in
dicada, e acham \ Manoel Teixeira Nogueira
do se vestigios sei
50 jaõ todos os indiciados
prezos. Campinas, 9 de Maio de 1871

Quirino Junior⁴

² Há um risco a lápis em cima da palavra [*Illustrissimo*].

³ Do início deste fólio até esta sentença a tinta está bastante descorada, dando uma aparência de ter sido grafado com grafite.

⁴ O delegado Quirino Junior insere seu texto à esquerda da finalização da carta de Manoel Teixeira Nogueira, separando-o com duas barras inclinadas \ muito próximas de "obrigado Criado" e "Manoel Teixeira Nogueira". Neste trecho, transcreve-se com fonte menor (11) para diferenciar da escrita do denunciante (fonte 12).

83

certifica que interm a José
 Joaquim Coutinho, com de
 Peçoa, e com afeim os to-
 tumentos de bensa Do-
 tor Raphael Lopes Branco,
 e Luiz Passagem e Alami-
 na Magalhães, e firmados
 para Francisco a cura
 para ser Pado de Sousa,
 Campinas, de Maio, 84.
 Com seu. Banco de Coutinho.

[Fólio: 2v]

55 Certifico que intimei a José
 Joaquim Penteado, dono da
 casa, e bem assim as tes -
 temunhas da busca Dou
 tor Raphael Lopes Branco,
60 e Luiz Gonzaga de Almei-
 da Magalhães o primeiro
 para franquear a casa
 para ser dada a busca,
 Campinas 9 de Maio 1871

65 O Escrivam Joaquim Franco de Pontes

3
2

04

Aut de Banca a aperturand.
sunt declarandi in charta de
india quia apertu et simil auto
cunctis detenta etiam ad esso
et obus iusta leidas abesse
firmas a charara em gen me
ra qui pinguem tunc de audi
um o Deligencia de Aliaa capitul
pugnum Curia ad Santo em
Lingis pcrivas ad iureta au
alvado ubi pcrivas de u
uma emmensea banca na
cava et mensea tunc de u
mensea de sive de alpe
to a saigo pcriva em mensea
substitutis a guran o allea
tunc de Deligencia mandan qui
pcrem aperturandis apere
de de pcrivas a mensea em
mensea tunc de saigo pcriva em
tar banca iureta tunc de qui o
pore aperturandis cam a official de
quntia a tunc de mensea pcr
mentis. Eam pinguem tunc de
et tunc de mensea mensea

Joan. Guirin de Santa.
Raphael Lopez Franco
Cruz Gornaguat d'Almeida, Abeg.

Auto da Busca e aprihenção.
Anno do Nascimento de Nosso se-
nhor Jesus christo de mil oito
70 sentos Setenta e um, aos nove -
de Maio nesta Cidade de Cam -
pinas e chacara em que mo -
ra José Joaquim Penteado onde
veio o Delegado de Policia Capitão
75 Joaquim Quirino dos Santos com -
migo escrivão adiante no -
meado, ahi procedeo-se a -
uma menuciosa busca na
casa do mesmo Penteado, e -
80 encontrou-se diverços objec -
tos e raizes, pózes e mais
substancias as quaes o Mere
tissimo Delegado mandou que
fossem aprihendidos afim
85 de se proceder á um exame -
em tudo; doque para cons -
tar lavro este auto que o -
Juis assigna com o official de -
Justiça e testemunhas pre
90 sentes. Eu Joaquim Franco
de Pontes Escrivão escrevi.

Joaquim Quirino dos Santos

Raphael Lopes Branco

Luiz Gonzaga d'Almeida Magalhaes

85

Ante de juras.

Em seguida o alcaide da cidade
cedeu-lhe um assento para
aproximar-se da jangalim e
do, e o alcaide da cidade
e um fante de alcaide da cidade
alcaide da cidade para o alcaide
de uma casa, e o alcaide
tudo foi feito oficialmente
do alcaide da cidade. Para o alcaide
tudo foi feito oficialmente
do alcaide da cidade. Para o alcaide
tudo foi feito oficialmente
do alcaide da cidade. Para o alcaide

Jangalim de alcaide da cidade

Jangalim

Em caso de alcaide da cidade
antigo alcaide da cidade
da de alcaide da cidade
cartorio da cidade da cidade
aproximar-se da cidade
de alcaide da cidade
este termo. Para o alcaide
da de alcaide da cidade

95 Auto de prisaõ.
Em seguida o Meretissimo Juís
ordenou que recolhessem-se
aprizaõ José Joaquim Pentea -
do, conhecido por Tangará,
100 e um preto velho de nome -
Manoel que foi encontra -
do na mesma casa, oque -
tudo foi fielmente cumpri -
do pelo official de Justiça
105 da deligencia. Para constar
lavro este auto. Eu Joa -
quim Franco de Pontes, Escri -
vam que escrevi e assignei.

110 Joaquim Franco de Pontes

 Juntada -
115 Em nove de Maio de mil oito
centos Setenta e um, nesta Ci -
dade deCampinas em meo
Cartorio junto á estes autos
aportaria que em fren -
te se vê; doque faço
120 este termo. Eu Joaquim
Franco de Pontes escrevi.

4
5
Delegação de policia de Langos
e de Maio de 1873

06

Reserva deste Juizo intem au
Farmaceutico Joaquin Lou.
de Netto, e Juiz de Paz de
as 4 horas da tarde, na sala do
Auditorio e mandaram uma
perna de Raiz e m. objecto Jo.
foi a esculpido Jo. Este Juizo
em Casa de Juiz de Paz e an
garia, e profeta de um requisa
de a propria e m. subra de
as do Juiz Jo. este Juizo.

Delegado

João Pinheiro de Sá

Delegacia de policia deCampinas
9 de Maio de 1871

125

130

O Escrivãõ deste Juizo intime aos
Farmaceuticos – Joaquim Correa
deMello, e Julio Lamam, para
as 4 oras da tarde, na salla das
Audiencias examinarem uma⁵
porçaõ de raizes, e *mais* objectos *que*
foraõ aprendidos *por* este Juizo -
em Caza de Juca de tal Tan
gará; eproceda se em seguida
as averiguaçoẽs nesseçarias s[o]b
[ar]⁶ do us prezos *por* este Juizo. ___

140

ODelegado

Joaquim Quirino dos Santos

⁵ Há um til sobre a letra "m".

⁶ Leitura aproximada, dada a semlhança entre as letras "a" e "o" do escrivãõ, que por vezes não indica a separação de palavras de uma linha a outra por um traço.

10

Cartillas que contienen el Pincel,
la Paleta, la Cama de albedor,
y el tubo de la mano, y para
dibujar en las cartillas que se
daban a cada uno de los
señores de la Academia de San
Fernando en el año de 1814.

Edm. M. Funes en Oporto
Ocho de Aug. 1814

[Fólio: 4v]

145 Certifico que intimei os Piri -
 tos Joaquim Correa de Mello,
 e Julio Lehman, e para -
 testemunhas Caetano José da -
 Silva Costa Pessoa, e José Fran-
 cisco de Camargo Brito, efica-
150 raõ Scientes. Campinas 9 de
 Maio de 1871.

O Escrivam Joaquim Franco de Pontes

Auto de exame.
155 Anno de Nascimento de Nosso se -
nhor Jesus christo de mil oito
centos Setenta e um aos nove de -
Maio nesta Cidade de Campi -
nas e Salla das audiencias onde -
160 veio o Delegado de Policia Capitaõ
Joaquim Quirino dos Santos com -
migo escriptaõ adiante nomeado,
perguntas os Pharmaceuticos Julio -
Agatham Lehman e Joaquim
165 Corrêa de Mello, á elles o Juis difirio
o juramento dos Santos Evangelhos
na forma de lei, e encarregou -
lhes que procedessem á exame
nas raizes e mais objectos in -
170 contrados em poder de José Joa -
quim Penteado, conhecido por -
Juca Tangará, e Manoel de tal, a -
verificar se alguma, ou todas
são venenozas. Passando os Piritos
175 a fazerem os exames necessarios -
concluidos os quaes declararaõ
oseguinte: = Que incontraraõ
deverças raizes taes como a cha
mada Sipó de cruz, jarrinha,
180 Amendoirãna, de guiné, gen -
gibre, cascas de Semaruba, e -
casca d'anta; alem disto in -
contraraõ mais pedaços de -
fumo, de cêra da térra, pemen -
185 ta negra, inxõfre, rozarios,
benzos, espinhos de oriços, [eou] -

89

e outras substancias. Das esch-
 idas por elle dize, que se
 encontram por si mesmas.
 Perguntes mais que encontra-
 ras emma em terra de plato
 Chumbro e mercure. emista-
 ras em crotaço de mercu-
 rio em fereças que calen-
 taras em uma artava de
 ferro. fereças esta que se
 faze de dda a alguma em que
 toda de uma vez pelo effito
 purgativo es sempreis eiq, e o
 plato curruco e mercure de
 via illuminada e crotaço que
 emtrum effito toves fereças
 ferdugir, lense also effito a
 queda de ferdugir a salivacão.
 E por toda errar, eiq, salivacão.
 Esta que por purgativo de mas
 via uniu, em se mas fereças
 ser aplicadas como tal em pedu-
 es de esum de lagarta, emma fru-
 ta de esum. Chumbro e uma
 fereças de esum, e orias,
 que se achão purgativo. Estes
 purgativos por dda que gerante a o
 esum de orias, e fide de
 lagarta mas substancias per-
 flitamento emmactos, quanto
 a faga, eiq, gerante a fava abra-
 mada. Cassanha elle dize
 tem assido dize que esta

e outras substancias, todas conhe -
cidas por elles Piritos, e que as -
reconhece por innocentes.
190 Declararaõ mais que encontra -
raõ uma mis tura de ploto -
Clurureto de mercurio⁷ mistu -
rado com deotoxo⁸ de mercu -
rio em porçaõ que calcu -
195 laraõ em uma oitava de -
peso porçaõ esta que se -
fosse dada á alguém em gerir -
toda de uma vez pelo effeito
pulgativo do proprio digo, do
200 plato curureto de mercurio se -
ria illumiado o deotoxo que -
nenhum effeito toxico poderia
produzir, sendo aseo effeito a -
penas de produsir a salivação
205 Epor nada mais, digo, salivação.
Pelo Juis foi perguntado se não
era venêno, ou se não poderia
ser aplicado como tal um peda -
ço de couro de lagarta, uma fru -
210 ta de nome – Coroanha e uma -
porçaõ de espinhos de Oriço,
que se achaõ presentes. Pelos -
piritos foi dito que quanto ao -
espinho de oriço, e pélle de -
215 Lagarto eraõ substancias per -
feitamente innocentes; quanto
a faga, digo, quanto a fáva cha
mada Coroanha elles Piritos
tem ouvido diser que esta

⁷ Provavelmente *plotoclurureto* por protocloreto de mercúrio, também conhecido calomelano, usado atualmente como purgante, laxante antissifilítico. Fontes: http://sistemasinter.cetesb.sp.gov.br/produtos/ficha_completa1.asp?consulta=CLORETO%20MERCUROSO; http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/definicao/calomelano%20_921771.html. (Acesso 04/06/2016).

⁸ Possivelmente *deotoxo* por *dióxido*.

220 fáva é venenóza, mas que - 6
nunca ao que lhes consta dêo -
se caso algum de envenenamem -
to produsido por ella, e que -
225 tendo um deles Piritos esperimen -
tado se ellas produzem o mes -
mo effeito da fava chamada
do Calabar, nenhum effeito ella
produsio neste sentido, alem disto
230 elles Piritos têm ouvido diser por -
ums que ella é purgativa, por -
outros que é util applicada con -
tra o tetano. Epor nada mais
terem visto e que declarar dêo -
235 se por findo o exame ordena -
do, ede tudo se lavrou opre -
sente auto que o Juis assigna -
com os Piritos, etestemunhas.
Eu Joaquim Franco de Pontes
Escrivaõ que escrevi.
240 Joaquim Quirino dos Santos
Julio Agathan Lehmann
Joaquim Corrêa de Mélllo
Caetano Jose daSilva Costa Pessoa
Jose Francisco de Camargo Brito

Conclusão

11

Desse modo, com a
 sua certidão, faz este
 to, concluso, de Delgado
 de Palcia Capitulo Quagum
 Durim do Santo, e quem
 fazem este termo. Este qua-
 rum deuses de Santo. Este
 uam quem se envi.

Ata

Antes procedente a
 parte de armo, e procedente
 o sanaria de vito do de
 nuncia dada contra os
 P^{ro}. D. crime de morte do
 J^{us}so de Manuel de
 do, e observas intima as
 testemunhas. Concluiam
 tal - Joas liberto - J^ose
 miguel, e sua mulher -
 Manuel da Silva Filho
 Jo, e Manuel de Sousa -
 C^ognome, e J^ose. Promotor
 Publico D. de vito a for
 maos de processo, dando
 se nota de culpa a J^o
 Joze Jozequin. Partida, e
 do termo velle de nome
 Manuel - Campino, e
 de vito de vito.
 Joaze Jozequin do Santo.
 Concluiam
 Joaze Jozequin do Santo

245

Conclusão –

250

Elogo no mesmo dia, em -
meo Cartorio faço estes au -
tos conclusos ao Delegado -
de Policia Capitão Joaquim
Quirino dos Santos; do que -
faço este termo. Eu Joa -
quim Franco de Pontes Escri-
vam que escrevi.

255

Conclusos

260

Julgo procedente o pre-
zente exame; e proceda se
o sumario em vista da de-
nuncia dada contra os
Reos *por* crime de morte da
pessoa de Manoel Mulla
to, e oEscrivaõ intime as
testemunhas – Emilia de
tal – João liberto – Jose Cle-
mente, e sua Mulher, -
Manoel da Silva Pedro
zo, e Manoel Teixeira -
Nogueira; e o Doutor Promotor
Publico *para* assistir a for-
mação do processo; dando
se notta de culpa aos *Reos*
Jozé Joaquim Penteado, e
ao preto velho de nome -
Manoel – Campinas 10
de Maio de 1871 _____

265

270

275

Joaquim Quirino dos Santos

Publicação

7
18
8

Publicações.

Em 18 de Maio de mil oitocentos e
setenta e cinco nesta cidade de
Campina Grande com Cartão foras
interligados pelo meio foz parte
do Delgado de Policia com sua
contorno em frente, e que foz
neste termo. Em Jangalim Branco
de Santos Quilombos que se deu

Cartão que se deu a
tudo em frente ao Delgado
de Policia da Rua da
Fragata de Santos, e a
alcalde, bem como as
ruas de Santa Rosa e
Serra, e a da Silva de
Santos, e a da
da Silva, e a da
Campina Grande de 1841.

Em 18 de Maio de mil oitocentos e
setenta e cinco



280

7

Publicação.

285

Em dés de Maio de mil oito centos
setenta e um nesta Cidade de -
Campinas em meo Cartorio foraõ
entregues estes autos por parte
do Delegado de Policia com sua -
sentença em frente; doque faço
este termo. Eu Joaquim Franco
de Pontes Escrivão que escrevi.

290

295

Certifico que intimei asen -
tença em frente ao Doutor
Promotor Publico, aos Réos José
Joaquim Penteado, e Manoel
de tal, bem como as teste -
munhas Emilia Rosa de -
Souza, Manoel da Silva Pe -
droso, e Maria Gertrudes
da Silva, e ficaraõ Scientes.
Campinas 10 de Maio 1871

300

O Escrivam Joaquim Franco de Pontes

13

Yunta

Elago por un solo seto en
 elgado a entidas nter,
 frente a nter ante a
 frente de nter a nter
 que foi dado con Rio,
 agra con frente de
 fuí, agra fuí nter
 nter. Con pagu
 Orasso de Cabal nter



[Fólio: 7v]

Juntada

305 Elogo no mesmo acto em
seguida a certidão retro
junto á estes autos o -
recibo da nóta de culpa
que foi dado aos Réos,
310 oque em frente se
vê; doque faço este
termo. Eu Joaquim
Franco de Pontes escrevi

14

Recebemos do Sr. Joaquim Franco de
Coutinho, Escrivão da delegacia nota cons-
titucional. Cabea em campo de
Maio de 898.

Atopado por Sr. José Joaq. da S. e Fernandes
Antonio J. da Costa Torres

- 315** Recebemos do *Senhor Joaquim Franco de Pontes*, Escrivão da Delegacia⁹ a nota con<s>-titucional. Cadea em *Campinas* 10 de Maio de 1871 _
- 320** Arogo dos presos José *Joaquim da Silva* e Manoel _
Caetano *Jose da Silva Costa Pessoa*

⁹ A palavra *Delegacia* foi inicialmente grafada com "s" (*Delegasia*) tendo sido corrigida inserindo "c" por cima de "s".

Auto de Qualificação feito á -
José Joaquim Penteado, conheci -
do por Juca Tangará.

325

Anno de Nasciemnto de Nosso -
Senhor Jesus christo de mil oito
centos setenta e um, aos dés de
Maio nesta Cidade de Campinas

330

na Salla das audiencias onde -
veio o Delegado de Policia Capitaõ
Joaquim Quirino dos Santos com -
migo escrivãõ adiante nomea -

335

do prezente José Joaquim Pen -
teado, a este o Juis fes as perguntas
do artigo cento e setenta e um -
do Regulamento de trinta e um -
de Janeiro de mil oito centos equa -

340

renta edois, atudo respondeo -
chamar-se José Joaquim Pentea -
do, filho de Joaquim Antonio
Penteado, ede sua mulher, casado,
de idade cincoenta e tres annos,
natural de Saõ Paulo, e residente
nesta Cidade, onde vive de seo
trabalho, naõ sabe ler nem escrever.

345

Ecomo nada mais respondeo, o
Juis mandou lavrar oprezente
auto, que lido assigna com o qua -
lificado sendo arogo ante Joaquim -
digo José Francisco de Camargo Brito.
Eu Joaquim Franco de Pontes escrevi.

350

Joaquim Quirino dos Santos
José Francisco de Camargo Brito

<Quirino Junior>¹⁰

¹⁰ A assinatura do delegado foi feita na vertical, à margem direita.

Ante se pinguentia pulu a jari
panguentia pinguentia

Em ante sua pinguentia pinguentia. Reijge
panguentia pinguentia a uel o pinguentia pinguentia
a sequente pinguentia. Pinguentia
da se tunc a dade rucul deo
a um mofes gen de ashava
Dante sua sua uigantia
Pinguentia gen o jari es mofes
mofes pinguentia a
para banyer ugen elu mofes
castrado seu mofes a dade
deu du mofes garrapa de mofes
deu, e pinguentia de tu chammal
o pinguentia es mofes para para
a tu elu palade, dugo, a tu
elu ashava gen elu jari
de ashava mofes pinguentia
gen de garrapa apin mofes
gen elu dade o rucul deo, a gen
tunde accul deo elu o jari, a gen
de pinguentia sua sua mofes
de ashava a elu mofes pinguentia
gen gen apin mofes elu o ashava
pinguentia a tu mofes mofes sua
casa. - elu jari dugo gen elu
pinguentia a sua casa mofes mofes
a mofes es mofes mofes
pinguentia dugo deo, a gen de
pinguentia elu a mofes mofes de
mofes, la se apin mofes, seu
elu pinguentia dugo deo mofes
L

355 Auto de perguntas feitas a José
Joaquim Penteado -

Em acto sucessivo, presente o Reó Joze -
Joaquim Penteado, a elle o Juis fes

360 as seguintes perguntas: Pergun -
tado se tinha dado remedios
á um mosso que se achava -
doente na sua vizinhança ?

365 Respondeo que o pai do mes -
mo mosso foi chamal-o -
para benzer, eque, elle o en -
contrando em máo estado

deo-lhe uma garrafa de reme -
dio, depois de ter chamado -

370 o pai do moço para fora
e ter-lhe falado, digo, e ter -
lhe declarado que elle ja -
se achava môrto, porem -

375 que se queria assim mesmo
que elle dava o remedio, oque -
tendo aceitaao elle o fez, eque -
de facto no dia immediato

ja achava-se elle melhor, po -
rem que appareceo-lhe o velho -

380 pai de dito môsso na sua -
casa, e lhe foi dizer que elle -
fosse a sua casa, visto que -
a mulher do mosso estava

385 querendo sofocal-o, eque sa -
hindo elle as nove horas da -
noite, lá se apresentou, edeo
lhe segunda dóse de remedio

efferre de l'hu ter efrigue. as
 poulas, e as fozas. Perguntado
 se sabia qual a doença e quem
 se achava afetado este miopo.
 Respondeu que a doença se
 deu de achava afetado era
 febril e para que o miopo
 havia lançado catudo, carnos,
 fume de cigarro, pulito de al-
 gadas, torbe isto sem ter come-
 do, e para que os murais, apria
 em para elle foi para evitar
 essa febrilidade. Pergunta-
 do como que fizeo de armar
 o fozas e de armar e de ar-
 mando de efrigue. Respondeu o
 que quem foi para afeccao
 foi para o miopo de Verdadeira
 ha de nome Manoel, e quem
 apria foi um de para lali-
 tirava alguma febrilidade.
 Perguntado se levante a
 thera que achava em curan-
 do o miopo foi quem tem
 lugar para afeccao. Respon-
 deu que sim, e quem si la-
 bir sangue. Perguntado
 se sabia qual foi a causa
 da morte de este miopo.
 Respondeu que intendu que
 a causa foi febrilidade,
 e intendu para quem se
 fez quem achava o miopo

390 depois de lhe ter esfregado os -
pulços, e os peitos. Perguntado
se sabia qual a doença deque -
se achava affetado dito môsso?
Respondeo que a doença de -
que se achava afetado era
395 feitiçaria por que o môsso
havia lançado cabellos, carvão,
fumo de sigarros, pelótas de al -
godaõ, tudo isto sem ter comi -
do, e por isso os remedios aplica -
400 dos por elle foi para evitar
essas feitiçarias. Pergunta -
do com que fim rasgaraõ
o peito e chuparaõ com ca -
nudo de chifre? Respondeo
que quem fes essa operação
405 foi um negro de Indaiatu -
ba de nome Manoel, e que
ofim foi ver se por ali -
tirava alguma feitiçaria.
Perguntado se durante o -
410 tempo que elle esteve curan -
do o môsso foi que teve -
lugar essa operação? Respon -
deo que sim, e que só sa -
415 hio sangue. Perguntado
se sabe qual a cauza -
da morte do dito môço?
Respondeo que intende que -
a cauza foi feitiçaria,
420 e isto intende por que de -
pois que elle applicou o reme -

vindo a corpos estranhos, luo
 eads, feto uniuersu seu ter
 sidu eomiso. Pagar foun
 euntar o qun tramcar
 laruia. Suti ante qun d'piz
 ma eam e Piu. Suroe. a l'go
 euti qun tramcar or l'amar
 go P'dito. Eem qun qun tram
 car de l'anto. P'curas uniuersu.
 Joaz. P'curas de l'anto.
 Joaz Francisco de l'amar go P'dito

Auto de Qualificacao p'rito no
 p'rito elbancal. l'anto.

Joaz Francisco de l'amar go P'dito

Elago em auto suscipivo. p'rito
 de o p'rito l'anto elbancal, a d'le
 o qun fu as p'curas e auto
 go euti e l'anto uniuersu
 P'curas euti e l'anto uniuersu
 l'amar go P'dito. Eem qun qun tram
 car de l'anto. P'curas uniuersu.
 Joaz. P'curas de l'anto.
 Joaz Francisco de l'amar go P'dito

425 dio estes corpos estranhos lan -
çados pelo mesmo sem ter
sido comidos. Doque para -
constar o Juis mandou -
lavrar este auto que assig -
na com o Reó. Sendo arogo -
deste José Francisco de Camar -
go Brito. Eu Joaquim Fran -
co de Pontes. Escrivão escrevi.
430 Joaquim Quirino dos Santos
José Francisco de Camargo Brito

435 Auto de Qualificação feito ao -
preto Manoel liberto.

440 Elogo em acto sucessivo, prezen -
te o preto liberto Manoel, á elle -
o Juis fes as perguntas do arti -
go cento e setenta e um do -
Regulamento de trinta e um -
de Janeiro de mil oito centos
equarenta edois, atudo res -
pondeo pela forma seguin =
445 te = chamar-se Manoel, filho
de Dom José, e de sua mulher ca -
sado, de idade noventa annos -
mais ou menos Africano,
eque foi escravo do Ca -
450 pitaõ Brito Dias, eque -
hoje é livre, e morador -
nesta Cidade, não sa -
be ler nem escrever. Eco -

455 <Quirino Junior>¹¹

¹¹ A assinatura do delegado foi feita na vertical, à margem esquerda.

Recome nada mais eipe
 um poi purgante de man-
 deir e fora de uva esta
 ante qum apigora sem o
 Rio de S. Paulo ante qum tran-
 cisa de Camargo. Paulo. Cam-
 gongim Funes de Santos
 Pedreira qum muni.
 Joao Paulo de Santa
 Joao Francisco de Camargo Paulo

Apontada

Chegou em um dia de...
 de lugar rito e...
 p... os...
 ... as...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

Titulo 1o

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

460 E como nada mais disse
nem foi perguntado man -
dou o Juis lavrar este
465 auto que assigna com o -
Réo sendo arogo deste José Fran -
cisco de Camargo Brito. Eu -
Joaquim Franco de Pontes
Escrivam que escrevi.
465 Joaquim Quirino dos Santos
José Francisco de Camargo Brito

470 Assentada
Elogo no mesmo dia, mes, an -
no, elugar retro declarado,
prezentes os indiciados, e -
testemunhas, as quaes são
475 inquiridas pela forma -
seguinte; doque faço
este termo. Eu Joaquim
Franco de Pontes Escrivão escrevi.

480 *Testemunha Primeira*
Manoel da Silva Pedroso Cezar, ca -
sado di idade quarenta an -
nos, natural de Cuiabá,
rezidente nesta Cidade
onde vive de Seo trabalho -
485 Aos costumes disse nada.
Jurou aos Santos Evange -
lhos na forma da lei, e -
prometeo diser a verdade
doque soubesse epergun -

20

Ingentesque illi pueri con-
 sistentibus pueris eximie
 pueri qui tunc in ista
 parte una missa de anno
 abbasque igitur de actura
 tractando de pueris benedictis
 et cum antea illudissem pueri
 qui essent tunc benedictis
 pueri a casa de pueri eximie
 una missa, qui in antea
 era illi eximie retrahere
 et cum abbasque pueri abbas
 qui cum sua dotta dotta
 qui ante missa hanc dotta
 tractando pueri pueri pueri
 igitur retrahere dotta
 deo eximie de pueris
 Ingentesque de pueris
 digne de retrahere antea
 et missa actura de pueris
 hanc dotta, qui de adom-
 sa ja ista eximie ad
 dotta? Respondere qui
 quando illi pueri actura
 de curia et missa igitur tunc
 qui digne de una infer-
 mitate chronica pueri
 a domo digne de actura
 no affertur missa eximie
 illi a eximie. Bene-
 dote de tunc qui pueri pueri
 in i habet tunc adom-
 sio, a eximie? Respondere
 S

490 eperguntado lhe fosse. Per -
guntado pela denuncia -
D disse que sabe que estava
doente um mosso de nome -
Manéco eque se achava -
495 tratando o Doutor Cuvillom,
e um outro Medico porem -
que mais tarde levarão 'no
para a casa do pai do mes -
mo môsso, que n'outro
500 dia elle depoente retirou -
se em negocios para Minas;
que em sua volta soube -
que dito mosso havia sido
tratado por Jose Tangará,
505 eque morrêo victima
dos remedios do mesmo.
Perguntado se quando -
daqui se retirou ainda
o môsso achava-se em -
510 bom estado, ou se a doen -
ça ja estava muito adi -
antada? Respondeo que
quando elle foi achava-se -
de cama o môsso eque sabe -
515 que sofria de uma infer -
midade chronica, porem -
a doença deque seacha -
va affectado nessa occasiaõ
elle a desconhece. Pergun -
520 tado se sabe que José Tanga -
rá é habituado adar reme -
dios á doentes? Respondeo -

12
12
3
21

que encurando a muito tempo
agora nada tem mais e lige
a ser superior. Porém que
ultimamente tem mais
sempre e em que cada um
curando. Pelo Rio foi requirido
que para estabelecerem-se da
cidade de foz de ar. seguintes
perguntas: primeiro se
o Rio durante o tempo que
tem dado nenhum prejuizo
algum a este e a outros
do Rio de Janeiro e se
pelo que se refere a
testemunha que a este
facto se tem feito e se
tem alguma. Segundo se
a testemunha se encontra
alguma e se tem de imor-
tal e sempre de algum albur
deber a este por alguma
tal superior. Respondeu que
deber por ter mais a
superior por de superior
nada e mais. De 5a
afirmação do Rio para con-
stituir, nada se prova. E
do apêndice com o foz
do Rio de Janeiro e de
Salvador Dias de Barros, e
do Rio de Janeiro e de
Silva Costa e de
Joaquim Soares de Costa



525 que morando muito tempo
áqui nada tem ouvido dizer
á esse respeito, porem que -
ultimamente tem ouvido
sempre diser que elle está
530 curando. Pelo Réo foi requerido
que para esclarecimento da -
verdade se fizesse as seguintes
perguntas: primeiro se as
be que durante o tempo que -
tem dado remédios morréo¹²
535 algum outro doente em
seo poder _ sendo defferido
pelo Juis _ respondeo a tes -
temunha que alem deste
facto de nenhum outro
540 tem noticia. Segunda como -
elle testemunha, estando
auzente no tempo da mór -
te do môsso de nome Manoel
soube destes por menores a -
545 tal respeito_? Respondeo que
soube por ter ouvido ao
proprio pai do mosso, e a -
mulher do mesmo. Dada -
550 apalavra aos Reós para con -
testar, nada disseraõ. Eli -
do assigna com o Juis,
e Eeo sendo a Seo rogo José
Tolentino Dias de Barros, e arogo
555 dos Réos Caetano José da
Silva Costa Pessoa. Eu
Joaquim Franco de Pontes

¹² O escrivão acentuou *morreo* com acento agudo, inserindo por cima o acento circunflexo, indicando correção.

Eu Joaquim Franco de Pontes
Escrivam que escrevi.

Quirino Junior

560

Jose Tolentino Rodriguez de Barros

A rogo – Caetano Jose da Silva Costa Pessoa

Testemunha Segunda

565

Emilia Rosa de Souza - viuva,
residente nesta Cidade, d'onde
é natural. Aos costumes

570

disse nada. Jurou aos San -
tos Evangelhos na forma da -
lei, eprometeo diser aver -
dade doque soubesse eper -
guntado lhe fosse. Pergun -
tado pela denuncia, disse
que Manoel Floriano do Espiri -

575

to Santo equo este moço
foi para sua casa depois
de ter-se tratado com -
o Doutor Cuvillom, e Lopes, -
eque lá esteve mais de -

580

quinze diaz sem tomar
medicamento algum, e -
que apresentou-se em -
sua casa José Tangará e -
disse ao proprio mosso
que em poucos dias opu -

585

nha bem, eaplicou-lhe -
um remedio que trouxe
uma diarrhéa continua
que não houve meio
para fazer atalhar, e mes -

a unum per gen, eund.
 ubi Tangari abra cara
 ur o biceps, eundem unum
 apliam ubi numeris alium,
 regem Angar atal pectus
 gen o unum abra na
 rama i absolutamente unum
 garrum. Argumento. uti
 pectus abra eundem eundem
 no pectus i de labor eundem.
 gen fin. ⁵ Respondere gen
 i unum per figuras
 duas eundem, eundem unum
 pectus ubi eundem unum eundem,
 regem eundem ubi eundem
 o fin ubi eundem pectus
 regem ubi eundem unum
 eundem pectus pectus
 gen eundem ubi eundem,
 unum gen ubi eundem gen
 brado, i eundem gen eundem
 ter ubi eundem pectus
 hoca, eundem unum ubi
 unum unum eundem unum unum
 pectus pectus eundem, eundem
 gen gen Tangari. Argumento
 pectus ubi eundem gen gen Tangari
 gen i eundem unum unum
 De Medicina. ⁵ Respondere
 gen ubi eundem unum
 pectus unum i gen unum unum
 unum unum gen ubi eundem
 eundem. Cito Bis pectus

D

590

13

e mesmo por que, vindo
elle Tangará asua¹³ casa -
ver o mosso, nunca mais -
aplicou – lhe remedio algum,-

595

e que chegou atal ponto
que o mosso obrava na -
câma e absolutamente sem -
governo. Perguntado se ti -

600

nhaõ aberto uma cizura -
no peito e se sabe com -
que fim? Respondeo que

605

é verdade que fizeraõ
duas cizuras, uma no -
peito e outra nas costas,
eque disseraõ ser com -

610

o fim de tirar feitiçaria,
eque ella depoente vio
unz pedacinhos pretos
que disseraõ ser carvão,
um grão de milho que -

615


brado, e cabellos que disiaõ
ter elle lançado pela -
boca, e estas couzas ella -
via mostradas umas vezes -
pelo proprio doente, eoutras
por José Tangará. Pergun -

620

tado se sabe que José Tan -
gará é habituado a uzar -
de medicina? Respondeo -
que só de certo tempo
para cá é que tem ouvi -
do diser que elle está
curando. Pelo Réo foi re-

¹³ O escrivão parece ter grafado inicialmente *casa*, corringindo-se para *asua* por cima da letra "c".

regemido que se exigiere
 de represente, qm no ha
 yse el bausel que aya en
 apaca a eysa. Unos si
 quiso pto qm represente a
 tutumunbu que e el bausel
 etal, pndiende da uniller
 de qm karteide. Olo qm poi
 abran porgem. Tado e auto
 da pumina de qe dade par
 qm tangara. ya e achuwa
 uel e dem charbia. en e
 uel a pacione apaci. Res-
 pones que antecorru-
 te ja tacha de pido de artin
 qm que esta buvia.
 Desapacione totalmente
 a pante de lla pactione
 al abran, pacion que es en
 pumina de qe aplica da
 pme qm tangara, repa-
 ce, e muba ena pacion.
 Dada a pacione de qe pu-
 ra e bnteraru. Olo Res tan-
 gara poi eite que o remite
 que aplica da de ante wa
 tudisimamente, que uel
 Bis. na unum represente
 Tambem e bnteraru lea-
 pacion unal alqum, qm
 e infirmo de abhava grave-
 mente unal, e ja bnter-
 ravel, tendo pacione por-



625 requirido que se exigisse
da depoente, quem éra
esse Manoel que ajudou -
afaser a cizura. Sendo di -
ferido pelo Juis – respondeo a -
630 testemunha que é Manoel -
de tal – padrásto da mulher
de José barbûdo. Pelo Juis foi -
mais perguntado se antes -
da primeira dóze dado por -
635 José Tangará, ja se achava -
lhe com diarhêa, ou se -
ella apareceo depois? Res -
pondeo que anteriormen -
te ja tinha sofrido diarhêa
640 porem que esta havia
desaparecido totalmente
ao ponto de lhe faltarem
as obras, porem que com -
a primeira dóse aplicada
645 por José Tangará, reapare -
ceo, e nunca mais parou.
Dada apalavra aos Réos pa -
ra contestarem. Pelo Réo Tan -
gará foi dito que o remedio
650 que applicou ao doente era
taõ innocente, que elle -
Réo, e a mesma depoente
também o beberaõ sem -
faser mal algum, e que
655 o infermo se achava grave -
mente mal, e já incu -
ravel, tendo falicido por -

isso, e não pelo remedio
que tomou. Elido assig -
na com o Juis, e Réos,
660 sendo a seorogo¹⁴ José Tolentino
Rodrigues de Barros, e arogo -
dos Réos José Francisco de -
Camargo Brito. Eu Joa -
quim Franco de Pontes
665 Escrivam que escrevi.

Quirino Junior

Jose Tolentino Rodrigues de Barros

Jose Francisco de Camargo Brito

670 *Testemunha Terceira*
Maria Gertrudes da Conceição,
casada de idade trinta annos,
natural, e morador des -
ta Cidade, onde vive na -
675 companhia de seo mari -
do. Aos costumes disse na -
da. Jurou aos Santos Evan -
gelhos na forma da lei,
eprometeo diser averdade -
680 doque soubesse epergun -
tado lhe fosse. Perguntado -
pela denuncia, disse que D.
sabe que tratou de Manoel
Floriano do Espirito Santo, José
685 Tangará, eque antes es -
tiveraõ dois Medicos tra -
tando do mesmo, e ouvio -
diser que elle morrêo vic -
tima dos remedios aplica -

¹⁴ As letras "seor" em *seorogo* estão borradas, indicando correção por cima de outra palavra não identificada.

aplicados por Jaci Canguara.
 Conquanto se saiba qual
 o effeito que estes reme-
 dias produzem? Respondeo
 que a mais eger que
 se usa que seja com-
 ven a Tamar eucalypto
 e Jaci Canguara devesse
 ser se temna quando se
 diarrhea eger pois aca-
 a acanga da morte. Con-
 quanto se a mais eger
 que a mais ja e de se acha-
 na afeccao da diarrhea, en-
 se para eger de aplicados
 feita por Jaci Canguara?
 Respondeo que se a mais
 eger que tal diarrhea
 se manifesta eger
 de aplicados feita por Jaci
 Canguara. Conquanto se sabe
 qual figura e eger no corpo
 e de morte, e com que pin?
 Respondeo que a mais eger
 que a mais eger para a boar-
 decho de morte eger
 tras eger eger que
 eger de morte eger de
 eger que lugar, que quanto
 a se pin de eger. Con-
 quanto se sabe que Jaci
 Canguara tem habito de
 aplicar medicina, a algum

690 aplicados por José Tangará.
Perguntado se sabia qual
o effeito que estes remedios
produsiraõ? Respondeo
que ouvio dizer que -
695 depois que elle comes -
sou a tomar remedios
de José Tangará desenvol -
veo-se uma grande -
diarrêa¹⁵ eque foi ella -
700 a acauza da morte. Per -
guntado se ouvio diser
que antes ja elle se acha -
va affectado pela dearrhêa, ou -
se foi depois da applicação
705 feita por José Tangará ?
Respondeo que só ouvio
dizer que tal dearrhêa
se manifestou depois
da applicação feita por José
710 Tangará. Perguntado se sabe
que fizeraõ cizuras no corpo -
do doente, e com que fim?
Respondeo que ouvio dizer
que quando foraõ lavar -
715 dipois de morto incontra -
raõ sizuras mas que -
ella depoente não sabe -
em que lugar, que quanto
ao fim ella ignóra. Per -
720 guntado se sabe que José
Tangará tem habito de
aplicar Medicina a algum -

¹⁵ O escrivão acentua essa palavra com acento agudo e circunflexo, podendo indicar correção, mas não é possível saber em que ordem.

15
5
27

eante. Respondeo que se
 entendamente e que tem
 amido de m que esta p
 curativo. Oleguendo se
 sabia qual va infernidade
 que sofria a esposa e o
 pleo estado sanitario. Res-
 pondeo que amido de m
 que a infernidade de m se
 achava apitado em hie
 pingu, e que gremio de
 do estado, em mto se
 temar e remedio de m
 tangua, a seguir mto se
 eia, e mto se, tem a
 cogitava, porque ja mto
 duvida, e mto mto
 do, porque de mto se
 mto e remedio de mto
 gada mto mto mto
 tem, mto esta sabe por
 mto mto, e mto mto se
 tem a mto mto mto mto
 mas mto, porque mto
 gremio de mto mto mto
 mto mto, sabe por mto
 mto a mto mto mto se
 mto, mto mto de mto mto.
 Dada a mto mto mto mto
 para mto mto mto, mto
 da mto mto. E mto mto
 mto mto mto mto mto
 mto se mto mto mto

doente? Respondeo que só
ultimamente é que tem
725 ouvido diser que elle fás
curativos. Perguntado se -
sabia qual enfermidade
que sofria o môsso e o -
seo estado sanitario ? Res -
730 pondeo que ouvio dizer
que a enfermidade deque se -
achava afetado era hÿdro -
pezia, eque quanto ao -
seo estado, era antes de -
735 tomar o remedio de José
Tangará, o seguinte = po -
dia sentar-se, hir a -
cozinha, porem ja não
andava, se não encosta -
740 do, porem depois que to -
mou o remedio de dito Tan -
gará nunca mais levan -
tou, isto ella sabe por -
ter visto, em ração de -
745 hir a mesma casa algu -
mas vezes, porem que -
quanto as outras parti -
cularidades, sabe por ter
ouvido a Emilia Rosa de
750 Souza, eao pai do fallecido.
Dada apalavra aos Réos
para contestarem, na -
da disserão. Elido assig -
na aSeo rogo José Fran -
755 cisco de Camargo Brito

28

com o qm. n. Rio Grande arago
ante cartam juri da libe
carta Espea. Em Joaquin
Damas de Couto deus de usensi.

Quirino Junior

Jo Francisco de Camargo de usente
Cartano J. Dad. Costa Pedosa

Cartas que interm. as teste-
mentas e libe. de situa. de
deseo legar, Emilia Rosa e
Luzia e libe. de usente
de Camargo para as
funes e sua unio. e as
mudancas de residencia
com participac. a este
Juri. de usente
Camargo 10 de Maio de 1841.

Em Joaquin Damas de Couto

[Fólio: 16v]

com o Juis, e Réos sendo arogo
destes Caetano José da Silva
Costa Pessoa. Eu Joaquim
Franco de Pontes Escrivão escrevi.

760

Quirino Junior

Jose Francisco de Camargo Brito
Caetano Jose daSilva Costa Pessoa

765

Certifico que intimei as teste -
munhas Manoel da Silva Pe -
droso Cezar, Emilia Rosa de -
Souza e Maria Gertrudes -
da Conceição para no
praso de um anno não
mudarem de residencia
sem participarem á este
Juiso, e ficaraõ Scientes.

770

775

Campinas 10 de Maio de 1871.

OEscrivam Joaquim Franco de Pontes

89

Conclusões

Dejo em anexo em um
 livro cartão para estes
 autos, relativos ao Capitão
 Delgado de Brito para
 quem se deu o Cartão,
 e quem fez este termo em
 pagamento de cinco mil réis.

El Rey

Proceda-se a inquirição
 das testemunhas, e tirada
 nos dez dias, e mais o
 dia do dia do dia, na sala
 da Audiência, e em
 Juízo do Sr. Ouvidor

Guilherme Junqueira

Publicado

Em si de Maio de mil e setecentos e setenta
 e cinco, ante mim, e compareceram
 em meu cartão para estes
 autos, por parte do Delgado
 de Brito, com seu despacho su-
 pra, e quem fez este termo em
 pagamento de cinco mil réis.

Conclusão -
780 Elogo no mesmo dia em -
meo Cartorio faço estes
autos conclusos ao Capitão
Delegado de Policia Joa -
quim Quirino dos Santos,
doque faço este termo. Eu
785 Joaquim Franco de Pontes escrevi.
Conclusos

790 Proceda se a inquirição
das testemunhas *que* ainda
não depuzeraõ, e marco o
dia 11 as óras déz, na sal
la de Audiencias. Cam
pinas 10 de Maio de 1871

795
Quirino Junior
Publicação.
Em dés de Maio de mil oito centos seten -
ta e um, nesta Cidade de Campinas
800 em meo Cartorio foraõ entregues
estes autos por parte do Delegado
de Policia com Seo despacho su
pra; doque faço este termo. Eu
805 Joaquim Franco de Pontes Escrivaõ
que escrevi.

30

certifico que intermuni
e apostolice sedis a
Papato Promotore Publico
eo, an loco suo, na
gans de lingua, y para in
tinar ante de tunc
ita fuit a chucara
de una aluna de las
cuna, y fisco de la
to. Compendio 10 de abril 1874.

Don Juan Manuel de Ocaña

[Fólio: 16v]

810 Certifico que intimei
o despacho retro ao -
Doutor Promotor Publi -
co, aos dois Reos, e a -
815 João de Souza, e para in -
timar esta testemu -
nha fui a chacara
de Dona Anna Eufra -
sina, e ficaraõ Scien -
tes. Campinas 10 de Maio de 1871.

O Escrivam Joaquim Franco de Pontes

Apuntada -

Com auge de elbas de mil auto em -
 to. Atrata e em esta cidade -
 de Lourenço na sala de audi-
 encias de d. João de Sousa -
 de Bahia Capitulo seguinte
 Essino de Santa Cruz e mais
 pessoas adiante nomeadas,
 presentes os Reis e seus conselheiros
 para fazer o presente cum-
 plimento, a qual se queris a
 feita da seguinte maneira: do-
 rem fosse o presente. Em que
 quem fosse e de outros meios -

Int^{da} 6^a

João José de Souza, viscos, e de -
 de Lisboa e de outros, natural de
 cidade de São Paulo, residente
 nesta cidade, onde vive e
 se trabalha, e de outros
 e de outros. Yesso de Santa
 Evangelista, sua filha da lei,
 e de outros e de outros
 e de outros e de outros
 e de outros e de outros
 e de outros e de outros
 e de outros e de outros
 e de outros e de outros
 e de outros e de outros
 e de outros e de outros
 e de outros e de outros

Assentada –

820

Em onze de Maio de mil oito cen -
tos setenta e um nesta Cidade -
de Campinas na Salla das audi -

825

encias onde veio o Delegado -
de Policia Capitaõ Joaquim
Quirino dos Santos com migo
escrivaõ adiante nomeado,
prezentes os Réos etestemunha

830

para depor no presente sum -
mario, aqual é inquirida -
pela forma seguinte; do -
que faço este termo. Eu Joa -
quim Franco de Pontes escrivaõ escrevi -

835

Testemunha quarta

Joaõ José de Souza, viúvo, de ida -
de sessenta anos, natural da -
Cidade de São Paulo, residente
nesta Cidade, onde vive de

840

seo trabalho. Aos costumes
disse nada. Jurou aos Santos
Evangelhos na forma da lei,
eprometeo diser averdade -

845

doque soubesse eperguntado
lhe fosse. Perguntado pela -
denuncia, disse que é verda -
de que o doente de nome Mano -
el éra seo filho, eque se acham -

D.

850

do doente primeiramente foi -
tratado em casa do fallecido
Manoel de Souza Bitencourtz
e disseraõ-lhe que pelo -
Medico Cuvillom, pois -

foy qm unpa accojias coltas
 havi de achova deute meya
 de fanguin yubias, qm
 deli expante nullaron por
 sigitar a los fillos qm apata
 de casa, e para qm tiempo
 deute para outa casa, e
 qm into era andara de los
 deute: unpa circunstanca
 fai deli achovara de Dona
 Anna Espiridina, foy de du
 obangei para transportar
 a los fillos para a casa de
 sua luthera mossa Dona
 Emilia outal, e si facto vati
 con ella e apressimo embeis
 qm ali tornara para um pur
 gante qm a sua casa Dona
 Emilia lha apressima, e qm
 foy qm qm foy deute bea
 nidade, qm qm deute de
 to de allia, e deute bea
 nidade. Comtudo foy
 qm raras de Dona Emilia
 mas continuava a curar
 os fillos. Responde qm de
 foy lha deute qm mas
 tinha deute para con
 tinuar a curar. Mas deute. Com
 tudo qm qm unpa
 qm deute qm deute qm deute
 deute casa para tratar de
 fillos. Responde qm deli

855 pois que nessa occaziaõ elle taõ
bem se achava doente em casa -
de Joaquim Izahias, e quando
elle depoente melhorou, foi -
vizitar a seo filho eque apreta
da casa, dissera que tirasse o
860 doente para outra caza, e
que isto éra ordem de seo
senhor; nessa cirscunstancia
foi elle achacara de Dona -
Anna Eufrosina, pedio-lhe -
865 o bangué para transportar
o seo filho, para a casa de -
sua senhora moça Dona -
Emilia detal, ede facto reali -
sou-se, e oprimeiro remedio
870 que ali tomara fôra um pur -
gante que a mesma Dona
Emilia lhe applicara, eque -
parece que produsio bom -
effeito, por que seo filho sem -
875 tio-se aliviado, edormio bem -
essa noite. Perguntado por -
que rasaõ o Doutor Cuvillom
não continuou a curar -
seo filho? Respondeo que seo -
880 filho lhe dissera que não -
tinha dinheiro para con -
tinuar apagar o Medico. Per -
guntado por que maneira
José Tangará foi trasido a -
885 sua casa para tratar deseio -
filho? Respondeo que elle -

alle per la rappresentanza
 te, purgamento qual a esso
 l'altro e con esso, ogni alle
 spente rappresentara che
 non era infiammato, cito
 1. gualto Martini, ogni e Rio San
 2. gualto spina gualto non era
 3. tal, e l'altro sangue fatto,
 4. gualto e con esso sangue
 5. che purgato mada ogni e
 6. parte principiana a cura,
 7. apertissime unna gualto
 8. e con liquore, dimostrata
 9. per l'altro non era, ogni pa
 10. ricia che gualto cura alidie u
 11. l'altro fatto, ogni cito spente
 12. e per l'altro sangue, spente
 13. cito tempo non fatto, po
 14. non era purgato uider, m
 15. che e agda unna, e sicut
 16. morderi gualto tamara unna
 17. sicutra purgato aguda
 18. remedia era morderi parte
 19. per gualto non era in l'ombra
 20. se l'altro morderi gualto
 21. gualto spente 2. gualto morderi,
 22. ogni e spente cito spente
 23. morderi che a dicitura e ma
 24. unna tal cito a cura morderi.
 25. Purgato e morderi cito
 26. l'altro non era l'ombra dicitura
 27. ria. Purgato e gualto l'ombra
 28. unna morderi gualto. Ogni
 29.

890 elle foi lá expontaneamen -
te, eperguntou qual a mo -
lestia do mosso, eque elle -
depoente respondera-lhe -
que era inflamação, dito
pelos Medicos, eque o Réo Tan -
895 gará disséra que não éra
tal, e sim couzas feitas, e -
que elle o curava sem que -
lhe pagasse nada eque de -
facto principiou a cûra,
900 aplicando uma garrafa
com liquidos compósta
por elle mesmo, eque pa -
recia-lhe que dava alivio a -
Seo filho, eque isto repetio -
905 se por duas vezes, edepois
disso trouxe uns pózes, pôs
em um pequeno vidro, en -
cheo de agoa mórna, e recom -
mendou que tomasse meia
910 chicara porque aquelle -
remedio era muito fórte,
pois que não se lembra -
se elle marcou praso -
para repetição deste remedio,
915 eque ao depois disso aper -
tou-lhe a diarrhéa de ma -
neira tal ate a sua mórte.
Perguntado se antes disso
elle não tinha desente -
920 ria ? Respondeo que sim -
mas muito pouco. Pergun -

guntado se éra verdade que -
por ordem de Juca Tangará
ou era presença d'elle esse
Seo companheiro de nome -
925 Manoel tinha feito umas,
cicatrices nas cóstas do do -
ente, e no peito ? Respondeo -
que é exacto, *que* das costas elle -
930 tem toda a certeza, porem -
que do peito, que contou
Sua Senhora môça, e que -
o tal operador de nome Ma -
noel, pôz um canudinho de -
chifre sobre a cicatris e chupou -
935 a ponto de ter sahido sangue
eque vio mais umas couzi -
nhas a maneira de sugeira
do chifre; quanto a cicatris do -
peito não póde afirmar, mas
940 Sua Senhora moça afirmou -
lhe que fizeraõ a mesma -
operação no peito. Perguntado -
se sabe que o Réo presente de -
nome Manoel curava -
945 em Seo bairro? Respondeo -
que não sabe, eque apri -
meira vês que o encontrou
foi a casa de Juca Tangará.
Perguntado se o companhei -
950 ro deste de nome Manoel
que fizera em seo filho
taes operaçoẽs, não éra
opresente? Respondeo que -

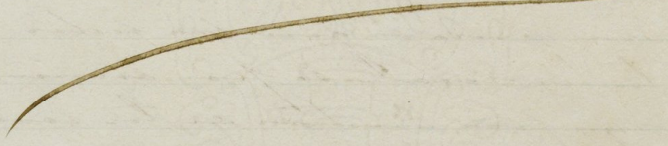
Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.
 1. Pensemos e tenha foyse
 do Rio feito e a que tenha
 feito, e os recursos aplicados?
 Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.
 2. Pensemos e tenha foyse
 do Rio feito e a que tenha
 feito, e os recursos aplicados?
 Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.
 3. Pensemos e tenha foyse
 do Rio feito e a que tenha
 feito, e os recursos aplicados?
 Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.
 4. Pensemos e tenha foyse
 do Rio feito e a que tenha
 feito, e os recursos aplicados?
 Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.
 5. Pensemos e tenha foyse
 do Rio feito e a que tenha
 feito, e os recursos aplicados?
 Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.
 6. Pensemos e tenha foyse
 do Rio feito e a que tenha
 feito, e os recursos aplicados?
 Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.
 7. Pensemos e tenha foyse
 do Rio feito e a que tenha
 feito, e os recursos aplicados?
 Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.
 8. Pensemos e tenha foyse
 do Rio feito e a que tenha
 feito, e os recursos aplicados?
 Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.
 9. Pensemos e tenha foyse
 do Rio feito e a que tenha
 feito, e os recursos aplicados?
 Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.
 10. Pensemos e tenha foyse
 do Rio feito e a que tenha
 feito, e os recursos aplicados?
 Pensemos que nos aguar-
 dem a sermos feitos e que
 esta cidade seja a nossa
 e que foyse ter de carta
 mas sabendo que a
 raem esta cidade, a nos.

955 Respondeo que não, e que -
sim éra um preto de qua -
renta annos mais ou menos,
eque parece ser da Costa -
naõ sabendo se éra mo -
960 rador desta Cidade, ou naõ.
Perguntado se tinha pago -
ao Reo pela cura que tinha -
feito, ou remedios applicados ?
Respondeo que naõ, eque -
965 aquelle lhe tinha dito
que curava gratis. Pelo Réo
foi requerido que se pergun -
tasse a testemunha se naõ -
era verdade que seo filho
970 tinha recahido por diverças
vezes por motivo de ter cousi -
do leite, tomado café com -
leite, a noite, eterem-lhe apli -
cado en plastos nos pulços e -
975 [fontes]? Respondeo que sabe -
que tomára café com -
leite, e dos implastos nos -
pulços e boca do estomago,
e de ter cousido¹⁶ leite naõ
980 sabe. Dada apalavra aos -
Réos, não contestaraõ.
Elido assigna aseo rogo -
Francisco Borges de Souza,
com os Réos sendo arogo -
985 destes José Francisco de -
Camargo Basto com -
o Juis. Eu Joaquim

¹⁶ Dada a semelhança entre várias letras na grafia deste escrivão, outra possível leitura para essa palavra é *comido*.

Em Joaquim Soares e
 Obedto Erasmas de Almeida
 Guirino Junior
~~Arari. D. Augusto~~
 Jose Francisco de Almeida
 Antipio que foi a testemu-
 nha para que se vendeu
 a propriedade da Ter-
 ceira de Santa. Com-
 prado 11 de Maio 1844.

Obedto Erasmas de Almeida



Landmas
 Logo, para este acto, com-
 do as Delicias de Almeida
 Capitao Perseus Junior,
 e quem para este testem-
 un Joaquim Soares e
 Obedto Erasmas de Almeida.

18 de Maio de 1844
 Obedto Erasmas de Almeida
 Guirino Junior

[Fólio: 19v]

- 990 Eu Joaquim Franco de -
Pontes Escrivão escrevi.
Quirino Junior
Francisco Borges de Souza
José Francisco de Camargo Brito
- 995 Certifico que fis a testemu -
nha João José de Souza -
a notificação da lei,
ficou Sciente. Cam -
pinas 11 de Maio 1871.
- 1000 O Escrivam Joaquim Franco de Pontes
- 1005
- 1010 Conclusão -
Elogo, faço estes autos conclu -
sos ao Delegado de Policia
Capitão Quirino Junior;
doque faço este termo.
Eu Joaquim Franco de -
Pontes Escrivão escrevi.
Conclusos
- 1015 Notifique se a Joze Clemente
para depor a manhã as
10 horas da *manhã* Campinas
11 de Maio de 1871
Quirino Junior

Pública.

En uny en albas en unil oite
 emta detreuta umm unta
 leida de la unferios un
 um Cartano, fano un
 ungun nta ante, por par
 te do Delgado, de Policia con
 ses unfructos un fante, es
 gen fues nta tenun. Con
 Yaqyium unnes de unta
 Espinas gen unun.

Centificas gen unun un
 unfructos un fante un Rio
 de unta unun unun unun
 es, unun un unun unun un
 unun 11 de unun de 1891.

Con un un un un un un un
 un un un un un un un un un un un un

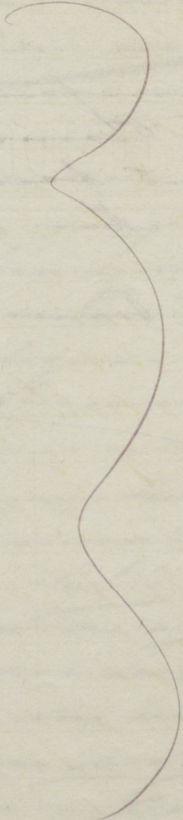
1020	Publicação. Em onze de Maio de mil oito centos setenta e um nesta Cidade de Campinas em - meo Cartorio foraõ in -	20
1025	tregues estes autos por par - te do Delegado de Policia com - Seo despacho em frente; do - que faço este termo. Eu - Joaquim Franco de Pontes	
1030	Escrevaõ que escrevi.	
1035	Certifico que intimei a - despacho em frente aos Réos e[a]o Doutor Promotor Publi - co, eficazã Scientes. Cam - pinas 11 de Maio de 1871.	3

O *Escrivam* Joaquim Franco de Pontes

38

Yuntada

En uny de elbar er mil
sito abuto, setenta a ma
unta leidas er Campuio
un uno cantano juntu
a unto a unto, e lorauda
do cam certidat que un
frente de vñ; dolgan fac
vnti tenor. Ede janguin
Quero er vnto abuto.



[Fólio: 20v]

1040

Juntada -

Em onze de Maio de mil
oito centos setenta e um
nesta Cidade de Campinas
em meo cartorio junto

1045

á estes autos o manda -
do com certidaõ que em
frente se vê; do que faço
este termo. Eu Joaquim
Franco de Pontes escrevi.

Obajitas ganquim Ecurim Los
santos Puyghe. en Calicut esta
cidade de Campinas.

Alcance a qual que official de jus-
ticia que sendo elle este apremio
De ind. por um interesse
em des cumprimento este a-
gave Chusente para campeon
em amantia as des hama ma-
culha das condicoes apim se
dejo como testemunha no pa-
pelo crime que se move a gai
Vanguia. e elba no el posto de
kente, sobe as juras da lei. a
gan campeon. Campinas 11
de Maio de 1871. Em ganquim
baner de Paulo Ecurim mendi

Guirio Junior

Certifico que fui ao Setor de
Joao Ferras do Campos, e sendo
hi citi a testemunha gase tele-
mente, em sua propria pessoa pelo
o contudo no marcado de seu dis-
pacho supra do que elle bem
Sciante ficou Oxypride e Verdade
do que dou fl. Campinas 11 de
Maio de 1871

Citao de
Cordao de
6
Campanha
81000
Alind.

Official de justica
Joao de S. Mida Camargo

1050	O Capitão Joaquim Quirino dos - Santos Delegado de Policia desta Cidade de Campinas.	21
1055	Mando a qual quer official de Jus - tiça que sendo-lhe este apren - tado indo por mim rubricado em seo cumprimento cito a - José Clemente para compare -	
1060	cer amanhã as des horas na - salla das audiencias afim de - depôr como testemunha no pro - cesso crime que se move a José Tangará e Manoel preto li -	
1065	berto, sob as penas da lei. a - que cumpra. Campinas 11 - de Maio de 1871. Eu Joaquim Franco de Pontes Escrivão escrevi. <u>Quirino Junior</u>	
1070	Certifico que fui ao Setio de Joaõ Ferras de Campos, e sendo hi citei a Testemunha Jose Cle =	
1075	mente, em sua propria pessoa pelo o conteudo no mandado e seo des = pacho supra do que elle bem Sciente ficou Oreferido é Verdade do que dou fé Campinas 11 de Maio de 1871	Citação [1]" 500 Cond[1]"500 [6] Com 4"00 5"00 Almeida ¹⁷
1080	Oofficial de Justica <u>Joaõ deAlmeida Camargo</u>	

¹⁷ Anotações laterais, feitas por punho diferente do escrivão e do delegado. Não foram identificadas as abreviaturas ali constantes, e não há certeza quanto aos números inseridos e à soma.

Aparentada

Em sou de elbaie de mil anteun-
to stuta aum multa lida a or
campinas na lalla da andirina
aude auis. Deliquas de Policia
Capitao Janguin Cassino Dos-
santos em uig. crinas adiante
conuass frugato a Rio, isto
tumbela fria a favor. a geral
iinguuida fella formu segun-
tu, legera pass a litemu. Em
Janguin banco de Bento Escri-
tuam gen ueneri.

Inter informante

Jaci elbattio de Rocha casado.
De idade cincuenta annos mas
em, sig. de idade trinta e cinco
annos mas em crinas, natura-
ral. e morador desta bida-
de. onde uive de ser officio de
carapina. No costume sipe
de empasse do Rio Jaci Jua-
quin Contrado. Mas jura, mas
o que menciona. Ede gen de
caso a unidade aqum sempre
pungentido. Urge aqum. Argum-
Deo fella denuncia, sipe gen D.
e brado de la genante do crina-
tino, aqum ludo em em
a caso do deute ugital. e a-
lho completamente emal. e
gen unpa occugrat. em illi-
pungentido, em llo conta.

Assentada -

1085 Em dose de Maio di mil oito cen -
tos setenta e um nesta Cidade de -
Campinas na Salla das audiencias
onde veio o Delegado de Policia
Capitaõ Joaquim Quirino dos -
1090 Santos com migo escrivão adiante
nomeado, presentes os Réos, etes -
temunha para depor, aqual
é inquirida pela forma seguin
te, doque faço este termo. Eu -
1095 Joaquim Franco de Pontes Escri -
vam que escrevi.

Testemunha informante -
1100 Jozé Mathias da Rocha casado,
de idade cincoenta annos mais,
ou, digo, de idade trinta e cinco
annos mais ou menos natu -
ral e morador desta Cida -
de, onde vive de seo officio de -
1105 carapina. Aos costumes disse
ser cunhado do Réo José Joa -
quim Penteado. Naõ jurou, mas
o Juis encarregou lhe que di -
cesse a verdade doque soubesse
1110 eperguntado lhe fosse. Pergun -
tado pela denuncia, disse que
de nada sabe quanto ao cura -
tivo, eque indo esse dia
a casa do doente vizital-o a -
1115 chou completamente mal, e
que nessa occaziaõ, como elle
perguntou, como lhe conta -

D.

44

Tantas vezes tratado e com-
 to, e sempre e de publico
 foi chamado para tratar
 do caso e em pa. occyden-
 ferreiros que Ezequiel elbar-
 tem de legacia com elle in-
 firmante sacras e cada um
 para ante, e que de o bencao
 que tinha de ser refala de ma-
 nos girados e de dita e de
 guarda, firmemente e com
 dias que estava escrito. Com
 grande de suas f. e de suas
 vis as escritas das cartas, re-
 pente. Responde que suas
 vis. Com grande de saber que
 o Rio frequentemente arrega e de afe-
 suldade de suas vis barre-
 aplicando remedia a suas
 antes. Responde que suas de-
 be. Deu afealada a os Rio, mas
 contestadas. Ellos apigua de
 rage. Que Baptista Rodrigues da
 Silva Junior, e com o Rio e Rio,
 sem arrega ante Antonio Carlos
 da Silva. Com Joaquim Francisco de
 Santos e outros que se sabe.

Gonçalo Gonçalo

~~Antonio Carlos da Silva~~
 Antonio Carlos da Silva

- tarão quem tratava do doente, e depois d'elle fallecido
1120 foi chamado para tratar do corpo e nessa occasiaõ presenciou que Ezequiel Martins de Siqueira com elle informante lavaraõ o cadaver
1125 para vistir, eque só observou que tinha duas esfoladuras nos quadris a direita e a esquerda proviniente dos muitos dias que esteve deitado. Perguntado se não f, digo, se não viu as cicatrizes das costas edo -
1130 peito ? Respondeo que não vio. Perguntadose sabe que o Réo presente arroga a si a facultade de curar no bairro, aplicando remedios a uns e -
1135 outros ? Respondeo que não sabe. Dada apalavra aos Réos, não contestaraõ. Elido assigna a sero -
1140 rogo João Baptista Rodrigues da Silva Junior, com o Juis e Réos, sendo arogo destes Antonio Carlos da Silva. Eu Joaquim Franco de -
Pontes Escrivaõ que escrevi.
1145 Quirino Junior
João Baptista Rodrigues da Silva Junior
Antonio Carlos da Silva

Centifera que fit a tortoribus
sua galea albissima de Cochina
a rithimmas de lei, efi
cum semine Campsinas
12 et albais de 1841.

62

Oratorum Francorum et Cantorum

Centifera

Elogio in numeris sua puer
sotis aucto, caudibus ac Del
quis ex Calicia baptista Joaquin
Perrin et de hant, egeat puer
ante tunc. Eum Joaquin
Francis et Paulis Gustinis nunci.

Vol. 2

Chateaugue de D. M. Couillon
et Gypul Marty de Gyp.
F. a mandata in 10 lokas da
mandata na Salla de am
dincio, dyorum a resp.
Lampula 12 de M. de 1841

Guirino Junior

- 1150 Certifico que fis a testemu -
nha Jose Mathias da Rocha
a intimação da lei, efi -
cou Sciente. Campinas
12 de Maio de 1871.
- 1155 O *Escrivam* Joaquim Franco de Pontes
- 1160 Conclusão -
Elogio no mesmo dia faço
estes autos conclusos ao Dele -
gado de Policia Capitaõ Joaquim
1165 Quirino dos Santos, doque faço
este termo. Eu Joaquim
Franco de Pontes Escrivão escrevi.
 Conclusos
- 1170 Notifique se o *Doutor* Covilhom
e Ezequiel Martiz de *Siqueira*
para amanhã as 10 horas da
manhã na Salla de au
diencias, deporem a respeito
1175 Campinas 12 de Maio de 1871
- Quirino Junior

6

Publicação

Em loco de alvará e mil sítio
 cento e setenta e cinco mil e
 duzentos de bandeiras e
 cartões feitos e entregues
 aos sítios e empalme feitos,
 de que faz parte tem. Em
 Joaquim Franco e Outeiro Escri-
 tor e seu escrivão.

Certifico que os sítios e empal-
 me feitos ao Doutor Amador
 Cubias, e ao Bispo, ficaram em
 mãos de Joaquim Franco e Outeiro Escri-
 tor e seu escrivão, em 12 de alvará 1841.

Em 12 de alvará 1841.
 O Sr. Joaquim Franco e Outeiro Escri-
 tor e seu escrivão.

Ymistada

Em termo de alvará e mil sítio
 cento e setenta e cinco mil e
 duzentos de bandeiras e
 cartões feitos e entregues
 aos sítios e empalme feitos,
 de que faz parte tem. Em
 Joaquim Franco e Outeiro Escri-
 tor e seu escrivão.

Publicação.

1180 Em dose de Maio de mil oito
centos setenta e um nesta Ci -
dade de Campinas em meo -
cartorio ficao entregues estes
autos com o despacho retro;
soque faço este termo. Eu
1185 Joaquim Franco de Pontes Escri -
vam que escrevi.

1190 Certifico que intimei a despa -
cho retro ao Doutor Promotor
Publico, e aos Réos, e ficaraõ sci -
entes. Campinas 12 de Maio 1871.

O Escrivam Joaquim Franco dePontes

1195

Juntada.

1200 Em trese de Maio de mil oito
centos setenta e um nesta
Cidade de Campinas em -
meo Cartório junto á estes
autos o mandado com cer -
tidaõ que em frente se vê;
doque faço este termo. Eu
1205 Joaquim Franco de Pontes Es -
crivam que escrevi.

Obafitas Janguim Eum eo
santo Delgado de Bahia, entre
Cidade e termo suburbano.

Alcanso aquil quin officio de
justicia gen sendo. Um este apen-
sental. e de par com a sua
termeira, ante a Esquival elbartins
de Siquira. Doutor Platonow
de, Comillan para escriptura
com amaria e deis horas de
dia na halla da audiencia
ofim de se por em posse
eum gen de mudo a Jui Jor-
gum Centrad, e elbansel preta
titulo de se firma de lei. aquil
sempre. Comillan 12 de Maio
1871. Com Janguim Farias de Pau-
to Escribtao gen de mudo.

Guirio Junior

Certifico que hoje vista Cida
de Cida de Doutor Platonow de
Comillan, em sua propria pessoa
pelo o contudo de mudo de mudo
do pacto supra do gen elle
ten de mudo de mudo e mudo de mudo
a Esquival elbartins de Siquira
por que foi em formado por
sua mulher gen elle terha feito
diagon para fora deste termo orprie
de e Verdade do gen seu fe Compi-
mos de elbans de 1871 officio de justia
Joao de Almeida Cabango

ent 100
1/10 5 24
215 20
e Alm.

- O Capitão Joaquim Quirino dos -
Santos Delegado de Policia desta
Cidade e termos deCampinas.
- 1210 Mando aqual quér official de -
Justica que sendo-lhe este apre -
sentado indo por mim ru -
bricado, cite a Ezequiel Martins
1215 de Siqueira, e Doutor Philemon
de Cuvillom para comparece -
rem amanhã as dés horas do -
dia na salla das audiências
afim dedeporem no processo
1220 crime que se move a José Joa -
quim Penteado, e Manoel preto
liberto, sob as penas da lei. aque -
cumpra. Campinas 12 de Maio
1871. Eu Joaquim Franco de Pon
1225 tes Escrivaõ que escrevi.
Quirino Junior
- 1230 Certifico que hoje n' esta Cida
de citei ao Doutor Philemon de
Cuvillom em sua propia pessoa
pelo o contudo nomandado e seo
despacho supra do que elle
bem sciente ficou e não citei
á Ezequiel Martins de Siqueira
1235 por que fui em formado por
sua mulher que elle tinha feito
Viagem para fora deste termo oreferi
do é Verdade do que dou fé Campi
1240 nas 12 de Maio de 1871 official de justica
Joaõ de Almeida Camargo
- Cert 500
D 1"500
2"500
Almeida

Assentada -

Em trese de Maio de mil oito centos
setenta e um nesta Cidade de -
1245 Campinas na sala das audien -
cias onde veio o Delegado de Po -
licia Capitão Joaquim Quiri -
no dos Santos com migo Escri -
vaõ adiante nomeado, prezen -
1250 tes os Réos, etestemunha para -
depor aqual é inquirida pela -
forma que segue; doque faço
este termo. Eu Joaquim Franco
de Pontes escriptaõ escrevi.

1255

Testemunha Quinta

Doutor Philemom de Cuvillom -
casado, deidade trinta e um -
anos, Frances, Medico, resi -
dente nesta cidade. Aos cos -
1260 tumes disse nada. Jurou aos -
Santos Evangelhos na forma -
da lei, eprometeo diser averda -
de do que soubesse eperguntado -
lhe fosse. Perguntado se se re -
1265 co<r>da de um doente que tratou
na rua do Comercio, esquina
do Alecrim (de nome Manoel)?
Respondeo que ha um mes,
e meio a dois, foi chamado
1270 para ver ahi um doente
que sofria de tizica, polmo -
nar. Perguntado qual o esta
do do inferno, quando elle
o tratou, e se a sua morte

ma en mas inestabil, como
 convergenca da inestabilidade.
 Prolapsos que o estado do corpo
 tem ja fereja a natureza, que a
 sua inestabilidade era convergen-
 cia inestabil da profundidade in-
 finidade. Consequencia de alguma
 coisa emble aplicando a sua
 profundidade ter abstrahido de, eia?
 Responder que mas convergen-
 cia inestabilidade que fereja apli-
 cando, eia em quanto a inos-
 ta ter a sua convergenca
 esta inestabilidade tem de
 uma aplicacao emble fereja po-
 sibilidade abstrahido. Consequencia
 de a inestabilidade e convergen-
 cia emble inestabilidade, tem de
 profundidade ter aplicacao fereja
 alguma emble fereja de sua
 eia? Responder que esta in-
 finidade tem como conver-
 genca emble fereja de sua
 inestabilidade mas de a inestabilidade
 como fereja de sua fereja,
 e aplicao fereja, eia em quan-
 to a fereja que a inestabi-
 lidade fereja de sua inestabi-
 lidade que tem de alguma
 convergenca emble fereja de sua
 inestabilidade de fereja de
 de sua inestabilidade inestabi-
 lidade emble convergenca

- 1275 era ou não inevitavel, como -
consequencia da enfermidade?
Respondeo que o estado do doente
é ja perigozissimo; que a
sua mórte era consequen -
- 1280 cia inevitavel da própria in -
fermidade. Perguntado se algum
remedio mal aplicado não
poderia ter abreviado seos dias ?
Respondeo que não conhece
- 1285 os medicamentos que foraõ apli -
cados, eque com quanto a mór -
te tivesse de ser a consequencia
desta enfermidade com tudo -
- 1290 uma applicação mal feita po -
deria ter abreviado. Perguntado -
se a diarrêa é consequen -
cia dessa enfermidade, ou se -
poderia ter aparecido por -
- 1295 algum uzo mal feito de reme -
dios ? Respondeo que esta in -
fermidade tem como conse -
quencia no final de sua -
marcha não só a diarrhêa
- 1300 como prostaçãõ, suores frios,
e acessos febrios, eque quan -
to ao progresso que a infer -
midade póde ter, não há -
duvida que sendo algum -
- 1305 remedio contra indicado
a marcha da infermida -
de será muito mais promp -
ta eas suas consequencias

47

fubam unuito man rapida
 Dada a prolava ao Rio e ad
 cantadas. Eliso apegua
 com o furo, deves aco. es,
 Rio Hartans juri da Silva
 Carta apan. Em paguim
 Franca de Carta e unido novo.
 G. mirim f. unim
 D. P. f. unim

Araço - Carta de J. da S. Carta Lisboa

Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa

Com J. M. Franca de Carta

Cartas -

Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa

Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa
 Carta de J. da S. Carta Lisboa

- fatais muito mais rapida.
- 1310 Dada apalavra aos Réos não
contestaraõ. Elido assigna
com o Juis, sendo a<r>ogo dos
Réos Caetano José da Silva
Costa Pessoa. Eu Joaquim
- 1315 Franco de Pontes Escrivão escrevi
Quirino Junior
Doutor Philemon Cuvillon
- A rogo – Caetano Jose daSilva Costa Pessoa
- 1320 Certifico que intimei a tes -
temunha Doutor Cuvillom -
na forma da lei, eficou
sciente. Campinas 13 Maio 1871.
- 1325 O Escrivam Joaquim Franco de Pontes
- Conclusaõ -
- 1330 Elogo no mesmo dia faço
estes autos conclusos ao Delega -
do de Policia Capitaõ Quirino Ju -
nior; doque faço este termo.
Eu Joaquim Franco de Pontes
- 1335 Escrivam que escrevi
Conclusos
OEscrivaõ marque dia
para se prociguir na in
quiriçaõ do prezente proces
- 1340 so. Campinas 13 deMaio de1871
Quirino Junior

Publicação

1345 Em quinze de Maio de mil oito cen -
tos setenta e um nesta Cidade
de Campinas em meo Cartório
recebi estes autos com o des -
pacho retro; doque faço
este termo. Eu Joaquim Fran -
co de Pontes Escrivão escrevi.

1350

1355 Certifico que intimei o des
pacho retro ao Doutor Pro
motor Publico, e aos Réos, e
bem assim a testemunha
Ezequiel Martins de Sequeria,
eficaraõ scientes. Cam -
pinas 15 de Maio de 1871.

1360

OEscrivam Joaquim Franco de Pontes.

1365 Em quinze de Maio de mil oito
centos setenta e um nesta Ci-
dade de Campinas e Salla das
audiencias onde veio o Dele -
gado de Policia Capitaõ Joa -
quim Quirino dos Santos
com migo escrivãõ adi -
1370 ante nomeado, prezen -
tes os Réos, etestemunhas
para deporem, as quaes -
são inquiridas pela for -
ma seguinte; doque faço
1375 este termo. Eu Joaquim
Franco de Pontes Escrivãõ
que o escrevi.

1380 *Testemunha Sexta*
Ezequiel Martins de Siqueira,
casado, de idade vinte e nove -
anos, natural de São Paulo,
e residente nesta Cidade, onde
1385 vive de seo trabalho. Aos costu -
mes disse nada. Jurou aos -
Santos Evangelhos na forma da -
lei, eprometeo diser averdade -
doque soubesse eperguntado
1390 lhe fosse. Perguntado pela -
denuncia disse que sabe -
que este móço de nome -
Manoel éra tratado por -
José Tangará, em uma
1395 occaziaõ que se achava -

D.

bastante mal e nessa
occaziã pediraõ que elle
depoente viesse chamar -
um Padre para o confes -
1400 sal-o; e que depois disso -
foi chamado para vis -
tir e lavar o corpo, e que
de facto ajudou neste arran -
jo. Perguntado se nessa occa -
1405 siaõ naõ vio uma cica -
tris que o cadaver tinha
no peito, e hombro es -
querdo? Respondeo que -
naõ vio. Perguntado se -
1410 naõ sabe que depois que -
Juca Tangará déra uma -
garrafada de remedio ao -
doente, ed'ahi desenvol -
vera-se uma diarrhéa, e -
1415 finalmente a morte ? Res -
pondeo que naõ vio isto,
mas que lhe disseraõ que -
isto se dêo. Perguntado se -
sabe que Juca Tangará
1420 no bairro em que móra
exerce a profiçaõ de curar -
a uns e á outro,s aplican -
do remedio ? Respondeo que -
naõ sabe. Dada apalavra -
1425 aos Réos naõ contestaraõ -
Elido assina a seo rogo -
o Alferes Manoel Caetano
Abreu Junior, com -

o Juro e Bin deo parentis
 Pontam Jan da Vila Costa
 Pagan. Bin Jangresson
 Trarise e Depto. Genuas novo.
 Genuas Jenuas

Manuel Leatano e Albu Jenuas.
 Arago - Cartano J. deo. Carta Leatano

Leatano Jan Jan a Tertum -
 Albu a matilicacans de lei,
 Jissu deo. Genuas
 15 de Maio de 1841.

O Juro e Bin deo parentis
 Pagan. Bin Jangresson

Cartano

Ego, Jan Jan a Tertum -
 Albu a matilicacans de lei,
 Jissu deo. Genuas
 15 de Maio de 1841.

Procedas e interrogato
 rio dos Jios, a matilicacans
 deo. Genuas
 15 de Maio de 1841

Genuas Jenuas

- 1430 o Juis, e Réo, sendo por estes
Caetano Jose da Silva Costa
Pessoa. Eu Joaquim
Franco de Pontos Escrivão escrevi.
Quirino Junior
- 1435 Manoel Caetano d'Abreu Junior.
Arogo _ Caetano Jose daSilva Costa Pessoa
- 1440 Certifico que fis a testemu -
nha a notificação da lei,
eficou sciente. Campinas
15 de Maio de 1871.
- 1445 O Escrivam Joaquim Franco de Pontes
- 1450 Conclusão -
Elogo, faço estes autos conclu -
sos ao Delegado de Policia Ca -
pitaõ Joaquim Quirino dos
Santos; doque faço este termo.
Eu Joaquim Franco de Pontes
Escrivam que escrevi.
- 1455 Conclusos
Proceda se o interroga
torio dos Réos, amanhã as
10 oras da *Manhã* na Salla
de audiências 15 de *Maio*
de 1871
- 1460 Quirino Junior

58

Orthoëdas.

Em experin de elbas orasil aito
ambto, detentat unu unta
bisa de el bursinas un unu
Cartorio ferat un unguin ubi
antto, feru feru to Delgado
de Pellaia com un exp de los
vitos; e agun faciente tam.
Em yelugun fames or Ocutu
Rubinas que oroneri.

Cartorio que interueni
o de fames orer as Dautu
Rubinas, unu Rio puzos
fari quagun Rubinas, e
Pellaia de tal fiamas
Rubinas; bursinas 10 de
elbas or 1841.

Dr. Juan fames or Ocutu.

Publicação.

1465 Em dezesseis de Maio de mil oito
centos setenta e um nesta
Cidade de Campinas em meo -
Cartorio foraõ entregues estes
autos por parte do Delegado
de Policia com seo despacho -
1470 retro; doque faço este termo.
Eu Joaquim Franco de Pontes
Escrivaõ que escrevi.

1475 Certifico que intimei
o despacho retro ao Doutor
Promotor, e ao Reós prezos,
Jose Joaquim Penteado, e -
Manoel de tal, eficaraõ
1480 scientes. Campinas 16 de -
Maio de 1871.

O *Escrivam* Joaquim Franco de Pontes

- 1485 Interrogatorio ao Reó Jose Joa -
quim Penteado.
- Anno do Nas -
cimento de Nosso Senhor Jesus -
christo de mil oito centos
- 1490 setenta e um, aos dezesete
de Maio nesta Cidade de -
Campinas na Salla de audi -
encias onde veio o Delegado -
de Policia Capitão Joaquim Qui -
- 1495 rino dos Santos com migo escri -
vão adiante nomeado, pre -
sente o Réo livre de forro, e sem
coacção passa o Juis a interro -
gal-o do modo seguinte: Per -
- 1500 guntado qual o seo nome ? Res -
pondeo chamar-se José Joaquim
Penteado. Perguntado d'onde é -
natural ? Respondeo que é
de Saõ Paulo. Perguntado on -
- 1505 de reside ou móra? Respon -
deo que móra nesta Cidade.
Perguntado ha que tempo ahi -
reside ? Respondeo que a vinte
annos. Perguntado qual asua -
- 1510 profiçaõ e meios de vida ?
Respondeo que vive de seo -
trabalho. Perguntado onde
estava ao tempo emque -
se dis aconteceo o crime ?
- 1515 Respondeo que estava nesta
Cidade. Perguntado se co -
nhece as testemunhas que
<Quirino Junior>¹⁸

¹⁸ A assinatura do delegado está na vertical, na margem direita.

jerraras no ferozifco, e a
 que tempo? Proferendo
 que sempre todas, e
 a mesma e a mesma, a mesma
 tempo. Dignidade de tem
 algum licitativo proutico
 Mas a que atilera este
 ferozifco? Proferendo que
 mas. Dignidade de tem
 facto, e a que se feroz
 que o que ferozifco em
 tem de a mesma
 Proferendo que tem, e
 que proferido, e a
 que que se ferozifco
 nos feroz. O que que se
 ferozifco. E como nada
 mais proferido, e a
 que o que se ferozifco
 que que se ferozifco
 e a que se ferozifco
 ante que se ferozifco
 e a que se ferozifco
 e a que se ferozifco
 e a que se ferozifco

Jo. Fr. de Camargo Porto
 Jo. Fr. de Camargo Porto

juraraõ no processo, e á -
que tempo ? Respondeo -
1520 que conhece todas umas
a mais outras a menos
tempo. Perguntado se tem -
algum motivo particu -
lar á que atribua este -
1525 processo ? Respondeo que -
naõ. Perguntado se tem -
factos á allegar ou provas
que o justifiquem ou mos -
1530 trem sua innocencia ?
Respondeo que tem, e offe -
rece por escripto, e re -
quer que se junte aos
aos autos. Pelo Juis foi -
1535 deferido. E como nada -
mais respondeo man -
dou o Juis lavrar este
auto que lido assigna
com o Réo, sendo arogo
1540 deste Jose Francisco de -
Camargo Brito. Eu Joa -
quim Franco de Pontes
Escrivaõ escrevi
Joaquim Quirino dos Santos.
Joze Francisco de Camargo Brito

Vertungatur a. Rio elbanael.

Em seguida, perante o Rio
 de onde se fez, praeza, qm
 a intrugali. e. e. e. e. e.
 quito. Carguenteo qual de
 nome? Respondeo chamam
 se elbanael. Carguenteo. Sin
 de i natural? Respondeo
 gen i effricano. Carguenteo
 de onde seida au luviana?
 Respondeo que miora mta
 eldade. Carguenteo ha que
 tempo allu seida? Respondeo
 gin a cinco annos. Carguenteo
 tado qual a tua profissao?
 e luviano de vida? Respondeo
 que sou um profissao, nito
 sua idade. Carguenteo em
 de utava ao tempo que
 que se de abanico.
 nome? Respondeo que utava
 mta eldade. Carguenteo
 se tem algum luviano
 particular algum star
 lona mta profissao? Respon
 do que sou. Carguenteo
 tado se tem facta a alle
 que em pessoa que offerta
 e figurado em luviano
 sua insurreccao? Respon
 do que sou, e que
 offerta por mta.

Carguenteo

1545

30

Interrogatorio ao Réo Manoel.

1550

Em seguida, presente o Reó livre de forro, passa o Juis a interrogal-o do modo seguinte. Perguntado qual seo nome? Respondeo chamar-se Manoel. Perguntado d'onde é natural ? Respondeo -

1555

que é Africano. Perguntado onde reside ou móra?

1560

Respondeo que móra nesta Cidade. Perguntado ha que tempo ahi reside ? Respondeo que a cinco mezes. Perguntado qual a sua profiçaõ e meios de vida ? Respondeo que naõ tem profiçaõ, visto sua idade. Perguntado onde estava ao tempo em

1565

que se dis aconteceu o crime ? Respondeo que estava nesta Cidade. Perguntado se tem algum motivo particular áque atri-

1570

bua este processo ? Respondeo que naõ. Perguntado se tem factos a allegar ou provas que o justifiquem ou mostrem

1575

sua innocencia ? Respondeo que tem e que offerece por escripto.

56

oquin en amsen jorntai
las antos. Epor unata
man supender man
san ojin laven esta
unto gen chide apigora
eant ojin. Diu chudo
vijo anti jasi bannier
el banniero Baito. En jao
quin bannier en Baito. En
vairas gen mendi.
Joaq. ^{pt} bannier de Baito.
Joaq. Francisco de bannier de Baito

[Fólio: 30v]

o Juis mandou juntar
1580 aos autos. Epor nada -
mais responder man -
dou o Juis lavrar este
auto que lido assigna
com o Juis, e Reó sendo
1585 arogo deste José Francisco
de Camargo Brito. Eu Joa -
quim Franco de Pontes. Es -
crivaõ que escrevi.
Joaquim Quirino dos Santos.
1590 José Francisco de Camargo Brito

No nosso processo criminal, o interrogat. do réu não é, como em outras eras mal alumadas, uma tortura moral, q. não era tão bem physica; é antes de tudo uma peça de defesa. É a occasião q. se offerece ao réu na formação da culpa, em que os meios de defesa sas'tas rubricas, de explicar os factos e tirar a limpo sua innocencia.

Este processo veio a luz m. tarde. Elle teria um merito de occasião, ou seria a proposito, se apparecesse ao tempo, em q. havia se robusta nos feiticor, e as leis criminaes, inspiradas por essa fé, tomavao de serio os feiticor, impondo-lhes penas rigorosas. Hoje as ideias sas' entres comprehendem-se facilm. q. entre nós, havendo, como há, e cravos importados d' Africa e q. de lá trouxeram tradições praticas e costumes extravagantes, apparecao alguns com a presença singular de iniciados na sciencia do futuro, ou nos segredos da feiticaria. É um mal social q. revulta o atrazo moral da nossa população, composta, alias, de elementos tão heterogeneos. Nas' esta, porém, na alcada das leis penas preventivas, nem punitivas. A feiticaria mas' é hoje um delicto. A ordenação do L. 5. está revogada. O codigo criminal nas' cogitou de ha especie. E nem sabemos como possa a lei oppor correctivo efficaz a semelhante mal. Elle está evidentemente fora da alcada penal. Somente o tempo, o progresso das ideias, a educação moral e a diffusão das luzes q. entre as camadas inferiores da sociedade, operando a reforma lenta dos costumes, podem trazer a extincção desta creença ridicula. Antes disto, haremos de ter feiticor e feiticor, não só no interior do país, como m. na corte, do que ha recentes exemplos.

Este processo peca, propulsa base, q. não ha delicto. O cod. crim. no art. 6.º diz: "Nas' haverá crime ou delicto / palavras synonymas neste codigo sem uma ley anterior q. o qualifique".

Onde no cod. crim. o art. 6.º pune a feiticaria?!

Considerando-se o processo q. são factos delle constantes, ve-se o seguinte.

1.º Que todas as substancias applicadas pelo réu, como medicamentos, eras innocentes. Rip-se o exame p. 5.

2.º Que o banho floriano do sup. 8.º supra de typhoid palmar e q. seu uso era mortal no juizo do medico que o tra-

- No nosso processo criminal, o interrogatorio do Réo não é, como em outras eras mal alumiadas, uma tortura moral, *quando* não o era tão bem physica; é antes de tudo uma pèça de defesa.
- 1595 É a occasiaõ *que* se offerece ao Réo na formação da culpa, em que os meios de defesa são tão restrictos, de explicar os factos e tirar a limpo sua innocencia.
- Este processo veio a lus *muito* tarde. Elle teria um merito de occasiaõ, ou viria a proposito, se apparecesse ao tempo, em
- 1600 *que* havia fé robusta nos feitiços, e as Leis criminaes, inspi - radas por essá fé, tomavaõ ao serio os feiticeiros impon - do-lhes penas rigorosas. Hoje as ideas são outras.
- Comprehende-se facilmente *que* entre nós, havendo, como há es -
- 1605 cravos importados d'Àfrica e *que* de lá trouxeraõ tradições pra - ticas e costumes extravagantes, appareçaõ alguns com a pre - tenção singular de iniciados na sciencia do futuro, ou nos segredos da feitiçaria. É um mal social *que* revella o atrazo moral da nossa populaçaõ, composta, alias, de elementos tão heterogeneos. Não está, porem, na alçada das leis pe -
- 1610 naes prevenil-o, nem punil-o. A feitiçaria não é hoje um delicto. A ordenação do *Livro Quinto* está revogada. O Codi - go Criminal não cogitou d'esta especie. Enem sabemos como possa a lei oppor correctivo efficaz a semelhante mal. Elle está evidentemente fora da alçada penal. Sómente
- 1615 o tempo, o progresso das ideas, a educaçaõ moral e a diffusaõ das luses *por* entre as camadas inferiores da sociedade, [o]p[e]ran - do a reforma lenta dos costumes, pódem trazer a extinção desta crença ridicula. Antes disso, havemos de ter feitiços e feiticeiros, não só no interior do Paiz, como *mesmo* na Côrte, do que ha recentes exemplos.
- Este processo péca, *pois* pela base, *por que* não ha delicto. O *Codigo Criminal* no *artigo 1º* diz - „Não haverá crime ou delicto /pa lavras synonymas neste *Codigo* sem uma ley anterior *que* o qualifique,,
- 1625 Onde no *Codigo Criminal* o *artigo que* pune a feitiçaria ?! Considerando-se o processo, *quanto* aos factos d'elle constantes, ve-se o seguinte.
- Primeiro*
- 1630 Que todas as substancias applicadas pelos Reos como me - dicamentos, eraõ innocentes. Veja-se o exame *afolha 5 e 6* .
- Segundo*
- Que Manoel Floriano do *Espirito Santo* sofria de tizica pulmo - nar e *que* o seu estado era mortal no Juizo do Medico que o tra -

58
seu, e L^o Carillon. Nya-se nos autos o depoim^{to} a p^{te} do

3.^o
L^o a diarreia, a q^{ue} se attribua a morte do enfermo e q^{ue} de dupe-
funha ser conseq^{ue} do medicam^{to} applicado pelos Deos, era
symptomata da enferm^{id} em seu ultimo periodo. Nya-se a
citado depoim^{to}. q^{ue} e Eligio de toda a fe e acobardice.

4.^o
Que nao havia cicatris alguma nem no peito, nem no hom-
bro esquerdo do finado, como falsam^{te} se depra. Nya-se o de-
poim^{to} da b^a h^ul^a, q^{ue} depra a este respeito com pleno coac^{ta}-
cim^{to} de causa, q^{ue} q^{ue} lavou o cadaver.

Em vista do q^{ue} fica exposto, torna-se vid^o a toda luz
que falta assumpto ou objecto para a criminalidade dos
Deos.

E releva ponderar que, ainda q^{ue} udiversa prova do q^{ue} e do
rismo do Espirito Santo morresse em virtude de remedios mal
applicados pelos Deos, nao se daria nunca na especie o cri-
me de homicidio, visto como de methante delicto videtur.
nao estava nas intencoes dos Deos. As proprias Medicas
graduadas nao estao isemptas de commetter um ou outro
erro, que seja fatal ao doente, sem q^{ue} se possa imputar-lhes a
morte do enfermo, como crime de homicidio.

Nao se pode, nem se deve prescindir, q^{ue} de q^{ue} classificaes
deviam^{to} os delictos, do elemento moral da intencao.
Mas iria um pobre curandeiro, se fosse incriminado q^{ue} tan-
tor delicto de morte, q^{ue} fadsem os doentes q^{ue} percesser em su-
as maos.

O delicto q^{ue} poderia caber neste caso era o de exercicio indevido
da profissao medica nos termos do decreto n.^o 598 de 14 de
4 br^o de 1850 e Decreto n.^o 628 de 29 de 4 br^o de 1853. Mas conside-
rado o processo sob uma p^{er}spectiva juridica, unica q^{ue} assenta
no caso, convem ponderar o seguinte.

5.^o
L^o a ley n.^o 598 de 14 de 4 br^o de 1850 e o decreto n.^o 628 de 29 de
4 br^o de 1853, q^{ue} deu-lhe o regulamento, creando a Junta central
de hygiene publica, ainda nas diversas execucoes nesta Provin-
cia.

6.^o
L^o, ainda q^{ue} em execucao nesta Provincia essas providen-
cias legais, o processo criminal ord^o, como o de q^{ue} de esta tra-
tando, mais seria o competente - mas sim a regulado nos

tou, o Doutor Cuvillon. Veja-se nos autos o depoimento afolha 25 .

1635

Terceiro

Que a diarreia, a *que* se attribuia a morte do enfermo e *que* se supunha ser *consequencia* dos medicamentos applicados pelos Reos, era *symptoma* da *enfermidade* em seu ultimo periodo. Veja-se o citado depoimento *que* é digno de toda a fé e auctoridade.

1640

Quarto

Que não havia cicatris alguma nem no peito, nem no hombro esquerdo do finado, como *falsamente* se depos. Veja-se depoimento da 6^a *testemunha*, *que* depos a este respeito com pleno conhecimento de causa, *por que* lavou o cadaver.

1645

Em vista do *que* fica exposto, torna-se *evidente* á toda luz que falta assumpto ou objecto para acriminalidade dos Reus.

1650

E releva ponderar que, ainda *quando* estivesse provado *que* Manoel Floriano do Espirito Santo morresse em virtude de remedios mal applicados pelos Reus, não se daria nunca na especie o crime de homicidio, visto como semelhante *delicto evidentemente* não estava na intenções dos Reus. Os proprios Medicos graduados não estão isemptos de *commetter* um ou outro erro, que seja fatal ao doente, sem *que* se possa imputar-lhes a morte do enfermo, como crime de homicidio.

1655

Não se pode, nem se deve prescindir, *quando se quer* classificar *devidamente* os *delictos*, do elemento moral - da *intenção*.

1660

Mal iria um pobre curandeiro, se fosse *incriminado por* tantos *delictos* de morte, *quantos* fossem os doentes *que* percessem em suas mãos.

1665

O *delicto que* poderia caber neste caso era o do exercicio indevido da profissão medica nos termos do Decreto *numero* 598 de 14 de *setembro* de 1850 e Decreto *numero* 628 de 29 de *setembro* de 1851. Mas considerado o processo sob esta feição jurídica, *unica que* se assenta no caso, convem ponderar o seguinte.

1670

Primeiro

Que a *ley numero* 598 de 14 de *setembro* de 1850 e o Decreto *numero* 628 de 29 de *setembro* de 1851, *que* deu-lhe Regulamento, creando *ajunta central* de *hygiene publica*, ainda não tiveraõ *execução* nesta *Provincia*.

Segundo

Que ainda *quando* em *execução* nesta *Provincia* essas *providencias* *legaes*, o processo *criminal ordinario*, como o *de que* se está tra -

nos artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211 do *Código do Processo Criminal*, nos termos do citado Regulamento de 29 de setembro de 1851, capítulo 8º, artigo 77

Terceiro

1680 Que dos autos não consta *que* os Reus estejam no exercício effectivo e publico da medicina, no caracter de profissão, mas que dão remedios a um ou outro *que* dá alias *que* desesperado da medicina, ou por outro qual *quer* motivo recorre a elles.

1685 Em conclusão os Reus, em vista das razões expostas, esperão *confiadamente que* serão depronunciados, como é de rigosa justiça.

Com Advogado dos Réus
Delfino Pinheiro de UchoaCunha Junior¹⁹

1690

1695

Conclusão -

Elogo no mesmo dia, em meu Cartorio faço estes autos conclusos ao Delegado de Policia

1700 Capitão Joaquim Quirino dos Santos; do que faço este termo. Eu Joaquim Franco de Pontes Escrivão que escrevi.

Conclusos

1705

Vista ao Doutor Promotor.
Campinas 22 de Maio de 1871 _____
Quirino Junior

1710

Publicação

¹⁹ O advogado assina por cima de dois selos de 200 réis, dispostos à esquerda da folha. A caligrafia da assinatura é diferente da usada no texto de defesa.

Publicação.

- 1715 Em vinte dois de Maio de mil oitocentos setenta e um, nesta Cidade de Campinas em meo - cartorio recebi estes autos com o despacho retro; do que faço este termo. Eu - Joaquim Franco de Pontes escrevi.
- 1720 Certifico que intimei o despacho retro ao Doutor Promotor Publico, e aos dois Réos eficaraõ scientes. Campinas 22 de maio de 1871.
- 1725 O Escrivam Joaquim Franco de Pontes

Vista -

- 1730 Elogo no mesmo dia, em meo cartorio faço estes autos com vista ao Doutor Promotor Publico; do que faço este termo. Eu Joaquim Franco de Pontes Escrivam que escrevi.
- 1735 *vista a Promotoria*

- 1740 Acho plausível a depro-nuncia dos *Reus* no presente processo, mas

por motivos diferentes do es-
 postos na defesa de fl. of
 ferecia por occasioes de in-
 terrogatorio. Nunca se cogitou
 da peticaria (adoptamos a expres-
 saõ da offensa alludida) por que
 ella de si constituisse delicto espe-
 cial, mas porque podia ter dado
 lugar a um homicidio, que devia
 ser punido; não e, pois, o ellep
 banar-se na mesma Ord. do L.º,
 mas no Código Criminal. staõ
 punidos tambem um o homici-
 dio deo deo fidei impure, e quan-
 do filho da impurecia do he-
 dicio, mas julgo que se de-
 formou - the culpa aincta que
 mate no proposito de curar, e
 as pury cabendo conhecer de tal
 circumstancia. Entretanto, o
 depoimento do Dr. Cuilloe faz
 ver que deve determinar a
 mente e a saude que a pro-
 pria pthysica deve produzir o
 symptoma attribuido a beberagem.
 Pute o processo por esse indubi-
 to de medicina, que deve ter os
 tres cursos.

Morruo Sallas.

Handwritten notes in a lighter ink, possibly a signature or additional commentary, located below the main text.

1745

33

por motivos diferentes dos expostos na deffesa de *folha*, oferecida por occasiã do interrogatorio. Nunca se cogitou

1750

da feitiçaria (adoptemos a expressã da deffesa alludida) por que ella de si constituisse delicto especial, mas porque podia ter dado lugar a um homicídio, que devia

1755

ser punido; não ia, pois, o *Meretissimo* Juis basear-se na caduca *Ordenaçã do Livro 5º*, mas no *Codigo Criminal*. Naõ

1760

penso também em o homicidio deva ficar impune, quando filho da impericia do medico, mas julgo que se dever formar-lhe culpa ainda que mate no proposito de curar, só

1765

ao jury cabendo conhecer de tal circumstancia. Entretanto, o depoimento do *Doutor Cuvillon* faz ver que devia determinar a morte e è sabido que a propria *pthysica* devia producir o *symptoma* attribuido à beberagem.

1770

Resta o processo por uso indevido de medicina, que deve ter outro curso.

Moraes Salles.

1775

Dacta –

Parte

Em unta quarta e abay a
 mil ante ante ditam un
 unta lenda e banyinas
 un unta ex tate un bany
 ante per parte e Parte
 un unta em un unta
 unta e o un per un unta
 un unta un unta e un
 un unta un un unta

banhos

Ela un unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta

etc

Nisto e un unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta
 unta unta unta unta unta

Dacta -

1780 Em vinte equatro de Maio de -
mil oito centos Setenta e um -
nesta Cidade de Campinas
em meo Cartorio recebi estes
autos por parte do Doutor
1785 Promotor com Sua cóta
retro; do que faço este termo.
Eu Joaquim Franco de Pon-
tes Escrivão que escrevi.

1790

Conclusão -

Elogo no mesmo acto, faço
estes autos conclusos do Dele -
gado de Policia Capitaõ Joa -
1795 quim Quirino dos Santos; do -
que faço este termo. Eu -
Joaquim Franco de Pontes
Escrivão que escrevi.

Conclusos

1800

Vistos e examinados estes au-
tos: julgo inprocedente *ajuizamento*
sumario instaurado ex officio
contra os Réos Joze Joaquim
1805 Peteado, e Manoel, liberto
implicado em crime de mor-
te *por* uzo de medicina, *por*
tarde reconhecido *que* as subs-
tancias de *que* uzaraõ éraõ todas
1810 inogcentes digo innocentes, e *que*
o unico midicamento venenozo
que existia aplicado todo em

uma só dose não se devia
 ser dada em 1^a vez, e sim a algum
 intervalo de 24 horas, e assim
 se a morte, e a inda m.
 pela suturação feita p.
 Ed^{on} Lovellam p.^o iral. O
 dia assistente do doente,
 de sua aditancia conseq.
 inevitavel da enfermidade
 nas suas ultimas horas, e p.
 nos se deu um attributo la-
 rumia o remedio usado
 pilicado, e antes a macha
 natural p.^o de uso de quem
 tal enfermidade p.^o t.
 de pronuncia, pagu a lhu
 hieraticas, e costar um p.
 de comuna. Observasse re-
 meta este processo ao fuy
 Off. municipal do tatus p.
 deo de v. m. off. ito. Cam-
 povera 2^o de Maio de 1876

José Lourenço de A. S.

Publicação

1815 ãma só doze não poderia
 produzir *mais que* ãma abun-
 dancia de salivação, e nun-
 ca a morte, e ainda *mais*
 pela declaração feita pelo
1820 *Doutor Covillom que* era o Me-
 dico assistente do doente,
 dis ser a diharrea *consequencia*
 inivitavel da enfermidade
 nas suas ultimas fases, e *que*
 não se deveria atribui la
1825 nunca a remedios mal a
 plicados, e antes a ma<s>ela
 natural *que* deveria siguir
 tal enfermidade; *por tanto* o
 despronuncio, pague aMu-
1830 nicipalide as custas em *que*
 o condena. O Escrivão re-
 meta este processo ao Juiz
 Municipal do termo *para*
 seos devidos effeitos. Cam-
1835 pinas 27 de Maio de1871

Joaquim Quirino dos Santos

1840

Publicação

Publicação.

64

Em vinte e sete de Maio de mil e oitenta e sete, a Junta Municipal de Campanas em suas sessões, para este efeito convocada, fez parte do Deliberação e Cabido sobre a sua situação e, logo depois, foi tomada a seguinte resolução: Em pagamento de juros de Capital de...

Contas que se encontram abertas e se referem ao Director Provincial Publico, e ao Sr. Rio, firmadas de vinte e sete de Maio de 1877.

[Faint handwritten notes and signatures in the middle section]

Logo se resolveu... a Junta Municipal de Campanas em suas sessões, para este efeito convocada, fez parte do Deliberação e Cabido sobre a sua situação e, logo depois, foi tomada a seguinte resolução: Em pagamento de juros de Capital de...

Publicação.

- 1845 Em vinte e sete de Maio de mil -
oito centos setenta e um nesta
Cidade de Campinas em meo -
Cartorio foraõ entregues estes
autos por parte do Delegado -
de Policia com sua setença
- 1850 retro; doque faço este termo. Eu -
Joaquim Franco de Pontes Escri -
vam que escrevi.
- 1855 Certifico que intimei a seten -
ça retro ao Doutor Promotor
Publico, e aos dois Réos, e fica -
raõ scientes. Campinas 28 de Maio 1871.
- 1860 O *Escrivam* Joaquim Franco de Pontes

- Remessa -
- 1865 Elogo no mesmo dia, em meo -
cartorio faço remessa destes
autos ao Juizo Municipal, a
ser entregues ao escrivão
á quem forem distribuidos;
doque faço este termo. Eu
- 1870 Joaquim Franco de Pontes Es
crivão que escrevi.

Remetidos

Rescripto

As vinte e seis de Maio de mil e oitenta e sete e com annos nesta Cidade de Campinaes por uma cartorio realdo esta carta de assigna da Deligencia assim distribuidos; do que fazo este termo. Edo José Henrique de Pontes, secretario que assigna.

Conclusões.

El Rey no numero de, mas, como e lugar supra fazo esta carta conclusos no Alcaide Juiz Municipal Doutor Henrique Gonçalves da Silva; do que fazo este termo. Edo José Henrique de Pontes, secretario que assigna.

Conclusões.

Visto esta carta e sustentada e despacho de não promissão proprio de af 36, por ser comprime a direito; e do que consta da mesma carta. O Escrivão para alorria de soltura em favor do rei, e de solta e puzes as as juiz donde haio -
Compens 29 de Maio de 1871
Américo Gonçalves de A

Publca

As vinte e seis de Maio de mil e oitenta e sete e com annos nesta Cidade de Campinaes por uma cartorio publico e sustentada supra do Alcaide Juiz Municipal; do que fazo este termo. Edo José Henrique de Pontes, secretario que assigna.

Juiz Municipal

- 1875** *Recebimento.*
Aos vinte oito de Maio de mil oito centos e setenta e um annos nesta Cidade de Campinas em meo cartorio recebi estes autos do escrivão da Delegacia amim distribuidos; do que faço este termo. Eu José Henrique de Pontes, escrivão que escrevi.
- 1880** *Concluzão.*
- E logo no mesmo dia, anno e lugar supra faço estes autos concluzos ao *Meretissimmo* Juiz Municipal Doutor Francisco Gonçalves da Silva; do que faço este termo. Eu José Henrique de Pontes, escrivão que escrevi.
- 1885** Concluzos.
- 1890** Vistos estes autos etc sustenta o despacho de não pronuncia proferido a *folha* 34. por ser conforme o direito, e ao que consta dos mesmo autos. O Escrivão passe alvará de de soltura em favor do Réo e devolva o processo ao Juis donde veio –
- 1895** Campinas 29 de Maio de 1871
Francisco Gonçalves daSilva
- Publicaçam*
- 1900** Aos vinte e um dias do mes de Maio de mil oito centos e setenta e um annos nesta Cidade de Campinas em meo cartorio publiquei a setença supra do Meretissimo Juis Municipal; do que faço este termo. Eu José Henrique de Pontes, escrivão que escrevi.

66

3

Carteira que contém a seguinte carta de
os Promotores Raphael Lopez Romero e sus
-seguientes Sentes, 30 de Maio de 1844.

O Ex.º Sr. José Maria Romão

Affirmação

Sob a vista e sus do qual se meo a dita
carta e carta e sus meo a dita
dada de Comparações com meu cartorio para
semper seos auctos no off.º Juziz de Oe-
legracia a termo entrego-me ao respectivo
Securário; se que fazer este termo, em Joze
Henrique de Outeiro, Securário que meo.

Amattico

[Signature]

Repetimento.

Eu sou o qual se meo a dita
e carta e carta e sus meo a dita
e Comparações com meu cartorio
relembro-me auctos, e meo a dita
e que fazer este termo, em Joze
Henrique de Outeiro, Securário que meo.

Carta

Hoje meo a dita carta para auctos
e carta e carta e sus meo a dita
Policia Capitao Henrique Romão; se
que fazer este termo, em Joze
Henrique de Outeiro, Securário que meo.

Carta

[Fólio: 35v]

1905 Certifico que intimei as sentenças retro ao Dou -
3 tor Promotor Raphael Lopes Branco e réos
 e ficaram scientes, 30 de Maio de 1871.

O Escrivão José Henrique de Pontes

1910

Remessa

Aos vinte e seis de Junho de mil oito
centos e setenta e um annos nesta Ci -
dade de Campinas em meo cartorio faço

1915 remessa destes autos ao *Meretissimo* Juizo da De-
legacia a serem entregues ao respectivo
escrivão; do que faço este termo. Eu José
Henrique de Pontes, escrivão que escrevi.

Remettidos

1920

Recebimento.

Em tres de Julho de mil oito cen-
tos setenta e um, nesta Cidade
de Campinas em meo cartorio

1925 recebi estes autos do escrivão Pontes;
do que fis este termo. Eu Joaquim
Franco de Pontes escrivão escrevi -

Conclusão -

1930

Elogo no mesmo acto, faço estes
autos conclusos ao Delegado de -
Policia Capitão Quirino Junior; do
que faço este termo. Eu Joaquim
Franco de Pontes Escrivão escrevi -

1935

Conclusos

34
*

67

Contador de cuentas, en
Guayaquil. Cuyo
3 de Julio de 1844
Guillermo Ferrer

Publicacion.

Con los de justicia de mil ante
ante, el presente con, esta
leida de las mismas con
una Contador para p
blia o enras de la p
de que para esta t
Ej. Juzgamos de
de la misma con.

Certifico que en esta
de la Contador Publico, con
Por que juzgamos en la
guerra de la, en el
punto de la, y en el
ante. Contador de
Julio de 1844.

Guillermo Ferrer de Contador.

[A large, decorative flourish or signature line]

Contadas as custas ar
quivi se. *Campinas*
3 de Julho de 1871

1940 Quirino Junior

Publicação.

1945 Aos tres de Julho de mil oito
centos e setenta e um, nesta

Cidade de Campinas em -
meo Cartorio faço pu -
blico o despacho supra;
doque faço este termo.

1950 Eu Joaquim Franco de
Pontes escrivão escrevi.

1955 Certifico que intimei o -
despacho supra ao Dou -
tor Promotor Publico, eaos
Reos José Joaquim deSi -
queira Penteado, e a Manoel,
preto liberto, eficaraõ sci -
entes. Campinas 5 de -
Julho de 1871.

1960 Escrivam Joaquim Franco de Pontes

Pompa
 Em vinta e sete de Dezembro
 de mil e cento e setenta e sete
 no anno de mil e cento e setenta e sete
 finas em vinta e sete de Dezembro
 de mil e cento e setenta e sete
 de vinta e sete de Dezembro de mil e
 cento e setenta e sete. Em foy
 quim bases de Pontisneusi
 Pontisneusi

Conta

Do Sr. Juiz for

Com a foy juram. e oposito	3.400	
Intim. a foy	1.000	
Ingr. 7	3.500	
Cluz. de mand. e introg.	1.400	
Intim. a foy	<u>2.000</u>	10.300

Do Sr. J. Municipal

Intim.		2.000
--------	--	-------

Do Sr. P. de Pontis

12.000

Do Sr. J. de Pontis

Intim. a foy	3.000	3.900
--------------	-------	-------

Do Sr. J. de Pontis

Intim. a foy	300	
Intim. a foy	42.000	
Cluz. de mand. e introg.	15.000	
Ingr. de cor. 10	3.500	
Ingr. de cor. 9	2.700	
Ingr. 7	7.000	
Intim. a foy	2.100	
Cluz. de mand. e introg.	<u>4.400</u>	77.100
		<u>105.300</u>

Segue

	Remessa -	
	Em vinte e sete de Dezembro -	
	de mil oito centos setenta	
1965	e um, nesta Cidade de Cam -	
	pinas em meo Cartorio faço	
	remessa destes autos ao conta -	
	dor Vieira daSilva; do que	
	faço este termo. Eu Joa -	
1970	quim Franco de Pontes escrevi -	
	Remetido	
	Conta	
	Ao Juis Quirino Junior	
1975	Exame a <i>folha 5</i> juramento aos peritos	2:400
	Sustentação a <i>folha 6</i>	1:000
	Inquirições <i>7</i>	3:500
	Assignatura de 2 mandados e 2 interrogatorios	1:400
	Sustentação a <i>folha 33</i>	<u>2:000</u> 10:300
1980	Ao Doutor Juis Municipal	
	Sustentação	2:000
	Aos Peritos	12:000
	Ao Escrivam Pontes	
1985	Termos de recebimento; concluzaõ; publicação eremessa	:900
	Intimações	3:000 3:900
	Ao Escrivam Joaquim de Pontes	
	Autuação	:300
1990	Intimações e deligencia	42:000
	Autos de <i>folhas 3,3, 5,9,9 e 10 e Est</i>	15:000
	Termos de 200 reis 18	3:500
	Despachos de 300 reis 9	2:700
	Inqueritos 7	7:000
1995	Intimacoes feitas as testemunhas não mudaram de residencia	2:100
	Mandados 2, e 2 interrogatorios	<u>4:400</u> <u>77:100</u>
	Soma	105:300
		Segue

3

Um somario	105.300	69
Ao Off. de just. af 21.24	8.000	
Defesa	20.000	
etc Contador		
Desta e distrib.	1.300	
o Recy	134.600	
	134.600	
		<u>Vista de S. J.</u>

[Fólio: 37r]

37

2000	Vim Sommando	105.300
	Ao Official de justiça a <i>folha</i> <u>21</u> e 24	8.000
	Deffesa	20.000
	Ao Contador	
2005	Desta e <i>distribuição</i>	<u>1.300</u>
	S. Rodriguez ²⁰	134.600
		<hr/>
		<u>Vieira da Silva</u>

²⁰ Outra possível leitura: *Reis*.